



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 235/2020 – São Paulo, terça-feira, 22 de dezembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 8896, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO, da 2ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 3/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, designado pelo Ato CJF3R nº 8823/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 3 a 6/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato CJF3R nº 4656/18.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 9 a 13/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato CJF3R nº 4656/18.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8900, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 13/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8892, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 10/11/2020, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8904, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 9 a 11/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 12 e 13/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8899, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jaú, no período de 9 a 11/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8890, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 5/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8888, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 4 e 5/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8898, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 6/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

II - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 9 a 11/11 e no dia 13/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8889, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 3 a 6/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8891, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 26/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 27 a 29/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, da 2ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 29/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, designado pelo Ato CJF3R nº 8798/20.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 3/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, designado pelo Ato CJF3R nº 8798/20.

V - Designar a MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, da 2ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 3/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 4 a 6/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

ATO Nº 2, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Designação de Juiz Formador para os Magistrados Federais vitaliciandos do XIX Concurso de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ATO PRES Nº 3002, de 20.11.2020, que exonerou, a pedido, do cargo de Juíza Federal Substituta, a Doutora MARCELA ASCER ROSSI, a partir de 05/11/2020, nos termos do art. 17, §2º, da Lei Complementar nº 35/79 e do art. 34, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos magistrados conforme art. 52 da Lei nº 5.010/66,

RESOLVE:

Determinar a alteração parcial do ATO N° 1, de 06 de maio de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico de 12.05.2020, para dispensar a Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION da função de Juíza Forradora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 17/12/2020, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO N° 6374160/2020

AVISO DE CANCELAMENTO

Tornar sem efeito o Extrato de Inexigibilidade de Licitação do Processo n.º 0032041-56.2020.4.03.8000, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição 214, de 21.01.2020. **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 18/12/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO N° 6376884/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020 - RP

PROCESSO SEI N° 0021210-46.2020.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 009/2020-RP, para registro de preços para aquisição de materiais para o enfrentamento à pandemia do Covid-19 com o fito de possibilitar o retorno gradual das atividades presenciais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, adjudicados às empresas, os itens/valores unitários, conforme segue: -Go Med Distribuidora de Medicamentos Ltda., 01/RS 0,45 e 02/RS 0,45; -Kakna Confeções Ltda., 03/RS 3,19; -Cotton Med Produtos Hospitalares Importação e Exportação, 04/RS 3,54; -Kauf Modas Ltda., 05/RS 11,00 e 06/RS 11,00; -TCA Oito Comércio e Distribuição Eireli., 08/RS 6,10; -Noem Medical Importação e Exportação de Produtos Médico-Hospitalares Ltda., 09/RS 52,00; -ZRA Brasil Cosméticos Ltda., 10/RS 8,99 e 12/RS 3,90; -F.Marques de Sá, 11/RS 2,00.

O item 07 restou fracassado

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 18/12/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4924, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o Encaminhamento SADI 6375241;

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819 - Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Mecânica, Supervisor (FC5), e JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878 - Técnico Judiciário, Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato n.º 08.001.10.2020; Contratada: empresa ENERGYMASTER ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.298.043/0001-47; Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em dois sistemas UPS (Nobreak) de 80 KVA cada um, ligados em paralelo, de fabricação IMV-GE, com sistema de monitoramento remoto, para o Centro de Processamento de Dados do TRF da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/12/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO N° 6377153/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2020 - RP

PROCESSO SEI N° 0014740-96.2020.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 012/2020-RP, para Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria para atualização, customização, instalação, configuração e treinamento no software de atendimento para Help Desk "OTRS ITSM, adjudicado à empresa IOS Informática, Organização e Sistemas Ltda., com o valor unitário de R\$ 98,00.

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 21/12/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO N° 6381249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2020 - RP

PROCESSO SEI N° 0034792-16.2020.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 035/2020-RP, registro de preços para fornecimento de água mineral e garrafas vazias para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicados à empresa DC Infinity Comercializadora e Distribuidora Eireli, os itens/valores unitários, conforme segue: 01/RS 7,00, 02/RS 7,00 e 03/RS 15,99.

São Paulo, 21 de dezembro de 2020.

LUIS ROBERTO MEDINA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto Medina, Pregoeiro Substituto**, em 21/12/2020, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6381045/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - RP
PROCESSO SEI Nº 0047330-63.2019.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2020-RP, para registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicados às empresas, os itens/valores unitários, conforme segue: -SÍLVIO RODRIGUES DA SILVA 25301434802, 02 / R\$ 8,15; -A S DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA., 05 / R\$ 3,50 e 07 / R\$ 3,40.

Os itens 01, 03 e 06 restaram desertos.

Os itens 04 e 08 restaram fracassados.

São Paulo, 21 de dezembro de 2020.

LUÍS ROBERTO MEDINA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto Medina, Pregoeiro Substituto**, em 21/12/2020, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 4920, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0046933-67.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 11 de janeiro de 2021, a servidora **JAQUELINE SANTANA TRINDADE**, RF 4030, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/12/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6372976/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022181-41.2014.4.03.8000

Documento nº 6372976

Conforme documento 6372969, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA TANAKA DE CARVALHO FREITAS, no dia 16/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6372998/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 6372998

Conforme documento 6372989, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 16/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6373038/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030789-91.2015.4.03.8000

Documento nº 6373038

Conforme documento 6373034, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS, no período de 15/12/2020 a 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/12/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

PORTARIA DIRG Nº 4919, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0046999-47.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, o servidor **DIEGO FRANCHI**, RF 4088, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Nobre, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/12/2020, às 19:35, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4918, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0047304-31.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, a servidora **KARINA DE GIULI**, RF 2903, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Inês Virgínia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/12/2020, às 19:35, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2132, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0023126-86.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

AUTORIZAR, pelo prazo de um ano, a CESSÃO da servidora **MARIANA DE GODOYLABATE**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, para o E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, na 273ª Zona Eleitoral – Santos, a teor do art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/12/2020, às 16:48, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 11ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 6368617/2020

CRONOGRAMA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE JULGAMENTO

DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA - ANO 2021

Remessa dos autos à Subsecretaria com "Peço Dia"	Data da Sessão
25.11.2020	28.01.2021
09.12.2020	11.02.2021
13.01.2021	25.02.2021
27.01.2021	11.03.2021
10.02.2021	25.03.2021
24.02.2021	08.04.2021
10.03.2021	22.04.2021
24.03.2021	06.05.2021
07.04.2021	27.05.2021
20.04.2020	10.06.2021
05.05.2021	24.06.2021
19.05.2020	08.07.2021
02.06.2021	22.07.2021

Feriados 2021

01 a 06/01 - RECESSO
25/01 - Aniversário da cidade de São Paulo
15 e 16/02 - Carnaval
31/03 - Feriado Legal
01/04 - Feriado Legal
02/04 - Sexta-feira Santa
21/04 - Tiradentes
03/06 - Corpus Christi
04/06 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região
09/07 - Revolução Constitucionalista
11/08 - Feriado Legal
06/09 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região
07/09 - Independência do Brasil
11/10 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região
12/10 - Nossa Senhora Aparecida
29/10 - Dia do Servidor Público (originariamente dia 28 de outubro)
01/11 - Feriado Legal
02/11 - Finais
15/11 - Proclamação da República
08/12 - Dia da Justiça
20/11 - Dia da Consciência Negra
20 a 31/12 - Recesso

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ LUNARDELLI

Presidente da Décima Primeira Turma

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 18/12/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS****SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO****CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA****PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 74, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam a Lei nº 5010/66 e o Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores para o Plantão de Recesso Forense 2020/2021, conforme abaixo:

DATA	LOCAL DO PLANTÃO	RF	NOME
		6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHALIMA
		8619	ANDRE FLORENCIO LANTMANN
		8445	BRUNO YUITYSHIMABUKURO
		6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
		7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPCAO
		3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
		8621	CEMI JORGE HAGE NETO
		985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
		4104	FERNANDO SHUHA
		5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
		2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES

21/12/2020 (segunda-feira)	CEUNI	4388	CINTIARAMOS BARRAL
		7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
		1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
		1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
		1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
		1357	MARIA CRISTINA LELLIS
		5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
		5213	RENATO MARTINS FERREIRA
		4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
		1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
	8622	VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO	
	CÍVEL	1056	ELIANA DE SOUZA
		4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
678		VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI	
CRIMINAL	5628	CEZAR ADRIANO DIAS	
	1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	
	5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ	
22/12/2020 (terça-feira)	CÍVEL	6348	FERNANDA LIE SUGINO
		8618	PATRICIA TONELLO
	CRIMINAL	3349	MONICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
		4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
23/12/2020 (quarta-feira)	CÍVEL	4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
		4412	RICARDO TORRES FERREIRA
	CRIMINAL	4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
		5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
24/12/2020 (quinta-feira)	CÍVEL	1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
		1661	JOSE CARLOS TORRES
	CRIMINAL	4126	MARISA FATIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
		1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
25/12/2020 (sexta-feira)	CÍVEL	5160	REGIANE LOPES
		4452	VILMA AKEMI HONDA
	CRIMINAL	4854	RONISE DE MORAIS
		4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
26/12/2020 (sábado)	CÍVEL	2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
		6348	FERNANDA LIE SUGINO
	CRIMINAL	4438	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
		5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
27/12/2020 (domingo)	CÍVEL	4651	OSMAN MILLER VOLPINI
		6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
	CRIMINAL	6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
		5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
28/12/2020 (segunda-feira)	CÍVEL	6859	RENATA ROMAO CAPELLINI SAPORITO
		5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
	CRIMINAL	2013	VLADIMIR BALICO
		6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
29/12/2020 (terça-feira)	CÍVEL	8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
		456	RAFAEL TADEU TROYANO
	CRIMINAL	7867	BARBARA LIMA BARBOZA
		1802	MARCO TULIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
30/12/2020 (quarta-feira)	CÍVEL	4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
		5841	JESUINO DOS SANTOS NEVES
	CRIMINAL	1358	FABIANO RIGHI
		4095	ALESSANDRA TOLEDO NANJI MARTINS FERREIRA

31/12/2020 (quinta-feira)	CÍVEL	5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
		8504	LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRACA
	CRIMINAL	8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS
		4444	RUBENS SEJI YOSHINAGA
01/01/2021 (sexta-feira)	CÍVEL	5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
		3562	ANA SILVIA POÇO
	CRIMINAL	4598	VALMIR TADEU GERALDES
		4593	CRISTINA MARCOVIC
02/01/2021 (sábado)	CÍVEL	4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
		1170	MARIO APARECIDO FIORE
	CRIMINAL	4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
		8444	MAURA MARCOLINO
03/01/2021 (domingo)	CÍVEL	6494	STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO
		1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
	CRIMINAL	2056	IVONE BATISTA DA SILVA
		2480	FERNANDA FINATTI DOCA
04/01/2021 (segunda-feira)	CÍVEL	6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
		2203	DANILO SIQUEIRA
	CRIMINAL	6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
		4641	KATIA MIDORI KOGA KAWAKAME
05/01/2021 (terça-feira)	CÍVEL	8620	JOSE JORGE DA SILVA JUNIOR
		5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
	CRIMINAL	2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
		5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
06/01/2021 (quarta-feira)	CÍVEL	6341	FERNANDA TIOMNO
		1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
	CRIMINAL	8615	BRUNA ALVES SCHLINGMANN
		7621	EDUARDO SIMOES MUNIZ

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 18/12/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 75, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **JANEIRO/2021**, conforme abaixo:

	Quinta, 07 e 21 de janeiro de 2021
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS

5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 08 e 22 de janeiro de 2021
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANJI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8621	CEMI JORGA HAGE NETO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
8504	LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRAÇA
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 11 de janeiro de 2021
	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 12 e 26 de janeiro de 2021
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO

2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 13 e 27 de janeiro de 2021
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHE
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ MASSARIOL
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 14 e 28 de janeiro de 2021
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

Sexta, 15 e 29 de janeiro de 2021	
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8622	VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO
8625	WAYKSON CERQUEIRA

Segunda, 18 de janeiro de 2021	
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO

Terça, 19 de janeiro de 2021	
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATAISHIBA
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES

4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZANUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 20 de janeiro de 2021
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 18/12/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 76, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JANEIRO/2021**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Janeiro/2021		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 09/01	4592	Agnaldo Vieira de Souza
	4436	Andrea Leal Borges
Domingo 10/01	4412	Ricardo Torres Ferreira
	4401	Carlos Roberto da Silva
Sábado 16/01	4651	Osman Miller Volpini
	4396	Renata Nimer Moreira da Silva
Domingo 17/01	4389	Ildemar Daun Junior
	4388	Cintia Ramos Barral
Sábado 23/01	4387	Marcelo Ramos de Aquino
	4386	Luzia Kimie Inaba Abrão
Domingo 24/01	4383	Fernando Rogerio Bastos Favaretto
	4379	Fabiano Matos de Oliveira

2ª feira 25/01	4149	Hermes Wellington da Silva
	4129	Marcos Felix de Oliveira
Sábado 30/01	4106	Luiz Francisco Couselo Sanchez
	4104	Fernando Shuha
Domingo 31/01	4097	Arnaldo Brambilla Junior
	3565	Walkiria Kuszniir

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 18/12/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 77, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JANEIRO/2021**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Janeiro/2021		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 09/01	7621	Eduardo Simões Muniz
	6340	Silvana Guerra Lunelino
Domingo 10/01	5986	Christiane Pimentel de O. Delocco
	5743	Ana Paula Coelho da Cruz
Sábado 16/01	6694	Maria Isabel Gomes Volpini
	5160	Regiane Lopes
Domingo 17/01	5146	Anna Lucia Chiarella
	5099	Andrea Cristina Anbar
Sábado 23/01	5840	Francisco Antonio N. de Queiroz
	5569	João Augusto Sapia
Domingo 24/01	5149	Claudia Maria Uzuba
	5147	Anna Paula Lemos F. Sacchi
2ª feira 25/01	4936	Isabel Regina da Silva
	4854	Ronise de Moraes
Sábado 30/01	4853	Patricia Lopes Cançado
	4767	Jaderson Soares Santana
Domingo 31/01	4742	Raquel Furlan
	4667	Omar Tadeu Dammous

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 18/12/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6377731/2020

VISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

Processo nº 0021006-96.2020.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para fornecimento e instalação de Nobreak On-line Senoidal, Microprocessado, Dupla Conversão, Trifásico, Tensão de Entrada e Saída 220/127 Volts (3F+N+T), Potência de 30 kVA, foi adjudicado à empresa LEISTUNG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., no valor total de R\$ 49.000,00.

São Paulo, 18 de dezembro de 2020

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 18/12/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6375016/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 6374979), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 6320911), qual seja, aplicação à empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 95 (noventa e cinco) dias no fornecimento de 3 (três) divãs clínicos e de 10 (dez) escadas de dois degraus (Lotes 1 e 3), com fundamento no item 16.5 do Edital do Pregão Eletrônico n. 062/2018 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASADM-SP Nº 4, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Portaria n.º 59/2019, desta Secretaria Administrativa, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, **Bel. MÁRCIA TOMIMURA**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 19, de 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP n.º 66, de 14 de dezembro de 2020, que alterou Portaria DFORSP n.º 08, de 05 de fevereiro de 2019, que disciplina o funcionamento das equipes de planejamento da contratação da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0031663-68.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 59/2019, desta Secretaria Administrativa, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

I - Alterar o art. 2.º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º *A equipe de planejamento das contratações ordinárias será composta pelos seguintes servidores:*

I - Servidores do Núcleo de Compras e de Licitações - NULI:

a) Marcelo Luiz Apolinário da Silva - RF 8004 (Titular);

b) Lindinalva Vitalino Severino Pais - RF 3958 (Suplente);

II - Servidores da Seção de Planejamento de Contratações - SUPL:

a) Vinicius Oliveira Teixeira - RF 8552 (Titular);

b) Simone Luna Valins - RF 8596 (Suplente)."

II - Alterar o art. 3.º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3.º *A equipe de planejamento das contratações de obras, serviços de engenharia e serviços continuados será composta pelos seguintes servidores:*

I - Servidores do Núcleo de Compras e de Licitações - NULI:

a) Marcelo Luiz Apolinário da Silva - RF 8004 (Titular);

b) Lindinalva Vitalino Severino Pais - RF 3958 (Suplente);

II - Servidores da Seção de Planejamento de Contratações - SUPL:

a) Vinicius Oliveira Teixeira - RF 8552 (Titular);

b) Simone Luna Valins - RF 8596 (Suplente);

III - Servidores do Núcleo de Contratos - NUCT:

a) Paula Gislaïne Barcelos - RF 5622 (Titular);

b) Marcela Oyama do Carmo - RF 7150 (Suplente);

IV - Servidores do Núcleo de Fiscalização de Contratos - NUF:

a) Francisco Carlos de Oliveira - RF 5510 (Titular);

b) Anice Paula Godê de Almeida - RF 7255 (Suplente)."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/12/2020, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIAUGEPDFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 1040, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - **INTERROMPER**, por prestação de serviço eleitoral, no dia 11/11/2020, a 3ª parcela de férias de 03/11 a 13/11/2020 (11 dias), referente à servidora **MARINA ANGELA PREVITI**, RF. 5689, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, ficando o saldo de 01 dia para 07/01/2021, exercício 2020;

II - **INTERROMPER**, por prestação de serviço eleitoral, nos dias 28/11 e 29/11/2020, a 3ª parcela de férias de 23/11 a 30/11/2020 (08 dias), referente à servidora **GIULIA YURIKO TANAKA**, RF. 7865, lotada na Subsecretaria de Apoio Administrativo, ficando o saldo de 02 dias para 01/12 a 02/12/2020, exercício 2020;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 10/12/2020, a 1ª parcela de férias de 09/12 a 18/12/2020 (10 dias), referente à servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA, RF. 7648, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, ficando o saldo de 09 dias para 12/07 a 20/07/2021, exercício 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6294773/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0019243-60.2020.4.03.8001

Documento nº 6294773

Considerando a informação SUSL 6294725, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de outubro/2020, ao servidor Gustavo Santos Mello – RF 6539, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Quanto às dependentes Samantha Fonseca Steil Santos e Mello e Luisa Steil Mello, autorizo a concessão do Auxílio - Saúde, a partir de novembro/2020, tendo em vista a Declaração emitida pelo TRT da 2ª Região (doc. 6287020), nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/12/2020, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1089, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027929-41.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Memorando (doc. 6367864), de 16 de dezembro de 2020, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6376264).

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARILISE ALVES DE BRITO, RF 8578, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 17/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1083, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000928-81.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores titulares de Função comissionada de direção e chefia da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados no doc Sei 6368040;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ANDRES BERTOLASO RIBEIRO, RF 5712, para substituir a servidora SUELI BARBOSA, RF 854, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte (FC-5), nos períodos de 26 a 29.11 e de 02 a 09.12.2020, em virtude de férias, bem como nos dias 30.11 e 01.12.2020, em virtude de licença saúde;

II – DESIGNAR a servidora JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, RF 8589, para substituir o servidor JAIME GONÇALVES LOPES, RF 8542, Supervisor da Seção de Acompanhamento e Gerenciamento de Contratos de Engenharia (FC-5), no período de 23.11 a 04.12.2020, em virtude de férias, bem como nos dias 07 e 09 a 11.12.2020, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

III - ALTERAR os seguintes itens da Portaria UGEP 1049 (6335979), de 07 de dezembro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 10.12.2020:

Item X:

Onde se lê: "...no período de 10 a 19.11.2020, em virtude de férias;"

Leia-se: "...no período de 10 a 14.11.2020 e de 16.11 a 19.11.2020, em virtude de férias;"

Item XVIII:

Onde se lê: "... nos períodos de 27.09 a 04.10 e ...";

Leia-se: "... nos períodos de 28.09 a 04.10 e ... "

Item XXV:

Onde se lê: "... no período de 23 a 28.11.2020, em virtude de férias;"

Leia-se: "... no período de 23 a 27.11.2020, em virtude de férias;"

IV - TORNAR SEM EFEITO os termos dos itens XXIII e XXXV da portaria Portaria UGEP 1049 (6335979), de 07 de dezembro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 10.12.2020;

V - DESIGNAR a servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, para substituir a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria (FC-5), nos dias 09 e 14.12.2020, em virtude de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral;

VI - DESIGNAR o servidor REGINALDO MITSUO IWAMOTO, RF 7755, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no dia 30.11.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado emrecesso;

VI - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 - CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6376365/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032077-32.2019.4.03.8001

Documento nº 6376365

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Considerando os termos do Relatório nº 6370731, com o parecer da médica perita, verifica-se que, no presente caso, a documentação apresentada não cumpriu os requisitos para concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme artigo 5º, §3º e 4º da Resolução nº 159/2011 do Conselho da Justiça Federal:

§3º Do atestado a que se refere o §2º deste artigo deverão constar a identificação do servidor e do profissional emite, o registro deste no conselho de classe respectivo, o Código Internacional de Doenças – CID ou o diagnóstico, quando autorizado pelo paciente, e o tempo de dispensa à atividade concedido.

§4º Na hipótese de licença por motivo de doença em pessoa da família, o atestado médico de que trata o §2º deste artigo deverá consignar também o nome do familiar do servidor, a relação de parentesco entre estes e a imprescindibilidade da assistência direta a ser prestada pelo servidor.

Dessa forma, NÃO CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ALBERTO RODRIGUES SOPHIA, RF 7927, para o período de 16/12/2020 a 18/12/2020, nos termos do artigo 5º da Res. 159/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Encaminhe-se ao servidor o parecer do perito.

Dê-se ciência desta decisão ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/12/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1053, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6345245, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7072	CARLOS LENIN LADEIRA	B9	B10	16.11.2020
7074	THANIRA DINIZ BATISTA	B9	B10	17.11.2020
7080	SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES	B9	B10	16.11.2020
7082	JOAO CARLOS CAELAN	B9	B10	16.11.2020
7090	HELEN DE CARVALHO ARTONI	B9	B10	22.11.2020
7092	PAULO HIROYUKI MISAWA	B9	B10	24.11.2020
7096	DANIELLE DA CONCEICAO DE ARAUJO	B9	B10	22.11.2020
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO	B7	B8	22.11.2020
7728	ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA	B6	B7	05.11.2020
7732	JANAINA ROCHA GARCIA	B6	B7	05.11.2020
7736	MAYARA CALDAS ARMENTANO	B6	B7	09.11.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos a atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1054, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6345399, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7070	MAIRA COELHO FAVIER VERNIZZI	B9	B10	16.11.2020
7772	RENAN TERUO SUZUKI KITO	B6	B7	26.11.2020
7776	MARIA JULIA SEGATO E CISCATO	B6	B7	26.11.2020
7788	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA	B6	B7	26.11.2020
8124	GUILHERME PACHIONE GUEDES	C12	C13	10.11.2020
8290	RENATA VILAR LOZANO	A4	A5	07.11.2020
8294	GERCILENE GONCALVES DO CARMO	A4	A5	07.11.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7058	FRANK KENJI AOYAGUE	B9	B10	08.11.2020
7060	ALISSON MARQUES DO ROSARIO	B9	B10	16.11.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7740	DIEGO RODRIGO TIETZ	B6	B7	05.11.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7738	IGOR ARAUJO DO PRADO	B6	B7	05.11.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6352431, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7746	RAFAEL AROUCA ROSA	B6	B7	12.11.2020
8282	DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI	A4	A5	19.11.2020
8284	ROMARIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR	A4	A5	07.11.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6268	CARLOS JOSE DA SILVA	C12	C13	10.11.2020
7042	CARLOS BENEDITO CORREA	B9	B10	07.11.2020
7044	VANESSA CANDIDO DA SILVA	B9	B10	07.11.2020
7046	NILTON CESAR DA SILVA	B9	B10	07.11.2020
7050	LETICIA APARECIDA PASSOS PAULINO	B9	B10	07.11.2020
7052	JORGE LUIS BICANETO	B9	B10	07.11.2020
7054	ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA	B9	B10	07.11.2020
7752	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE	B6	B7	12.11.2020
7794	RONALDO ESTECIO MARCILIO	B6	B7	26.11.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1067, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6352921, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7754	LUIS RICARDO PINTO	B6	B7	25.11.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7064	FABIO SOUZA LIMA	B9	B10	08.11.2020
7066	RICARDO ARAUJO GARCIA	B9	B10	08.11.2020
7068	FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAUJO	B9	B10	22.11.2020
7762	DOUGLAS EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	B6	B7	12.11.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7764	ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI	B6	B7	12.11.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 958, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 6246156, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7084	CESAR AUGUSTO NAKAMURA	B9	B10	16.11.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6212738/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0069257-53.2017.4.03.8001

Documento nº 6212738

Considerando a Informação SUSL 6212734, autorizo a INCLUSÃO do dependente **THÉO RODRIGUES FIOREZI** no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **FABIANA RODRIGUES FIOREZI**, RF 5269, a partir de outubro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 03/12/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6209262/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0024254-70.2020.4.03.8001

Documento nº 6209262

Considerando a Informação SUSL 6209261, autorizo a INCLUSÃO da dependente **LUISA ULIAN AVELAR SUPPO BOJLESEN** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **JULIANA ULIAN AVELAR - R.F. 4520**, a partir de outubro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 03/12/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6194575/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0024216-58.2020.4.03.8001
Documento nº 6194575

Considerando a Informação SUSL 6194574, autorizo a INCLUSÃO do dependente **LUCAS PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA** no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **MAITE PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240**, a partir de outubro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6194361/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0024109-14.2020.4.03.8001
Documento nº 6194361

Considerando a Informação SUSL 6194359, autorizo a INCLUSÃO do dependente **GUILHERME TEIXEIRA CAPUTO** no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **PAULA CAMPOS TEIXEIRA, RF 8324**, a partir de outubro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6209784/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0001677-35.2019.4.03.8001
Documento nº 6209784

Considerando a Informação SUSL 6209783, autorizo a INCLUSÃO da dependente **AURORA GONÇALVES DE ASSIS** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **LARISSA LACERDA GONÇALVES DE ASSIS, RF 7223**, a partir de setembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6378992/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025165-82.2020.4.03.8001
Documento nº 6378992

DECISÃO nº 6378987

INTERESSADO: LEANDRO SORREQUIA, RF 8644

Pelo exposto na Decisão 6378987, NÃO ACOLHO o pedido de reconsideração e mantenho a decisão que não concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor **LEANDRO SORREQUIA, RF 8644**, para o período de 07/12/2020, com base no artigo 14, "c", da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e ao SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/12/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6380797/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058752-37.2016.4.03.8001
Documento nº 6380797

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6371901, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **MARCELO MAZO DE OLIVEIRA - RF 2938**, para o período de 16/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/12/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6380822/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001734-24.2017.4.03.8001
Documento nº 6380822

Conforme documento SEI nº 6378940, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERICA OLIVEIRADONA - RF 5670, para o período de 16/12/2020 a 22/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/12/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6380851/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007321-27.2017.4.03.8001

Documento nº 6380851

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6378583, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS ALBERTO DOS REIS - RF 2592, para o período de 17/12/2020 a 23/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/12/2020, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6380870/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014034-52.2016.4.03.8001

Documento nº 6380870

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6377024, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA MENDES - RF 8318, para o período de 16/12/2020 a 18/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/12/2020, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6380909/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054337-11.2016.4.03.8001

Documento nº 6380909

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6376935, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA - RF 4279, para o período de 17/12/2020 a 18/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/12/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6381149/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057812-72.2016.4.03.8001

Documento nº 6381149

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6376455, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JAQUELINE MASSOLA - RF 8472, para o período de 17/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/12/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 50/2020-COOR/CÍVEL

O DOUTOR VICTORIO GIUZIO NETO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, que estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria n. 43/2020-COOR/CÍVEL, de 20/11/2020 (doc. SEI nº 6282418), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala dos servidores da Administração que trabalharão no plantão cível do Recesso Forense 2020/2021, conforme relação abaixo:

Nome do Servidor	RF	Dias
ALOE FERNANDES FELIPPE	297	23 e 28/12/2020
ALOYMAR MARQUES DASILVA	5819	21, 22 e 23/12/2020
ANDERSON DE CASTRO N.PADOAN	3670	21, 22, 23 e 28/12/2020; 04, 05 e 06/01/2021
ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR	1615	21 e 30/12/2020
CARLOS VAGNER ARANTES	3805	21, 22 e 23/12/2020
CESAR AUGUSTO CASTILHO	992	22 e 29/12/2020; 04, 05 e 06/01/2021
CHRISTIANO GALBRAITH HADDAD MARTINS OLIVEIRA	3992	21, 22, 23 e 28/12/2020

CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	6977	21, 22 e 23/12/2020; 04, 05 e 06/01/2021.
EDUARDO RODRIGUES DA ROSA	965	21, 23, 25 e 27/12/2020
ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO	7077	21, 22 e 23/12/2020; 04, 05 e 06/01/2021
GRAZIA ANNA TERESA D'ORIA	4087	21, 22 e 23/12/2020
JOÃO FERNANDES COELHO	1655	28, 29 e 30/12/2020
JULIANA MIÇALLI ALVES DA SILVA	6875	21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020; 06/01/2021
MARIA ELENA VENTURA DE OLIVEIRA	1702	28/12/2020; 04, 05 e 06/01/2021
MÁRIO LUIZ TROMBONI	6327	20, 24, 26, e 28/12/2020
NEIDE APARECIDA DE LIMA	5751	21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020; 04, 05 e 06/01/2021
NORMANDO PEREIRA SANTOS	4006	21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTOM	1340	21, 22 e 23/12/2020
SERGIO LUIS LARAGNOIT	1837	22 e 29/12/2020
SIDNEY MAGRINI	2016	30/12/2020; 01, 03 e 05/01/2021
SILVESTRE FAUSTINO GARRIDO	2731	31/12/2020; 02, 04 e 06/01/2021
SUELI DOS SANTOS	5905	04, 05 e 06/01/2021

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício, em 18/12/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 49/2020-COOR-CÍVEL

O DOUTOR VICTORIO GIUZIO NETO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005-DIRETORIA DO FORO, de 14 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 56/2008-DIRETORIA DO FORO, de 24 de abril de 2008;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 19/2020-COOR/CÍVEL, de 18 de junho de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de Distribuição do Fórum Federal Cível "Ministro Pedro Lessa" da 1ª Subseção Judiciária da Capital, para os meses de janeiro a junho de 2021, como segue:

MÊS	MAGISTRADO(A)
Janeiro	RAQUEL FERNADEZ PERRINI
Fevereiro	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA
Março	MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO
Abril	HONG KOU HEN
Mai	DIANA BRUNSTEIN
Junho	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO

II – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar, por ofício, a esta Coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício, em 18/12/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-10VNº 17, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA LUCIA PETRI BETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor SERGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, esteve afastado no período de 19/10 a 29/10/20 por motivo de férias,

RESOLVE RETIFICAR EM PARTE a Portaria nº 15/2020 (6357348), para **tomar sem efeito** a sua designação para substituir o Diretor de Secretaria no dia **26/10/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto**, Juíza Federal Substituta, em 18/12/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CI-10VNº 16, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA LUCIA PETRI BETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor MARCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA, RF 7183, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente de Gabinete – FC-04, esteve em participação em serviço eleitoral no dia 04/11/2020,

RESOLVE INTERROMPER as férias do referido servidor, no dia 04/11/2020, referente à 3ª parcela do exercício de 2020, marcada para o período de 03/11/2020 a 10/11/2020, ficando o gozo do saldo de 01 dia da referida interrupção marcado para o dia 07/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto**, Juíza Federal Substituta, em 18/12/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-14VNº 39, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora abaixo indicada,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA, RF 8312, Técnica Judiciária, para substituir a servidora JANIC CARLA FLUMIAN MARQUES BRISOLARA, RF 4751, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), em virtude de licença médica no período de 06/12/2020 a 31/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 18/12/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-14V/Nº 38, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora JANIC CARLA FLUMIAN MARQUES BRISOLARA, RF 4751, Analista Judiciária, estará em licença médica no período de 06/12/2020 a 03/02/2021,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude da licença médica, o período de férias da referida servidora, conforme segue:

De: 07/01/2021 a 15/01/2021 (exercício 2020)

Para: 04/02/2021 a 12/02/2021 (exercício 2020)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 18/12/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-19V/Nº 16, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que a Diretora de Secretaria gozará férias e compensará dias trabalhados em Plantão Judicial;

RESOLVE,

INDICAR o servidor ENIO TEIXEIRA DIAS, RF 2952, Técnico Judiciário, para substituir a servidora PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES AZEVEDO, RF 4553, Diretora de Secretaria - CJ03, no período de 11 de janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021, em razão do gozo de férias;

INDICAR a servidora MARIA LÚCIA DE CUNHA GOMES MARQUES, RF 3918, para substituir a servidora PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES AZEVEDO, RF 4553, Diretora de Secretaria - CJ03, no período de 26 a 28 de janeiro de 2021, em razão do gozo de férias.

INDICAR o servidor EDUARDO HIDEKI MIZOBUCHI, RF 3464, Analista Judiciário, para substituir a servidora PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES AZEVEDO - CJ03, no período de 07 e 08 de janeiro de 2021, em razão de compensação de dias trabalhados em Plantão Judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 21/12/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-19V/Nº 17, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Oficial de Gabinete gozou licença saúde e está em gozo de licença maternidade;

RESOLVE:

INDICAR a servidora ROSELI PEREIRA, RF 3659, Analista Judiciário, para substituir a servidora JULIANA ULIAN AVELAR, RF 4520, Oficial de Gabinete – FC05, no período de 02/10/2020 a 05/10/2020 em razão de gozo de licença saúde e de 06/10/2020 a 03/04/2021, em razão do gozo de licença maternidade;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 21/12/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 98, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a orientação da Diretoria do Foro para concessão de alteração de férias durante o período da quarentena somente em casos excepcionais;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do Fórum neste período da quarentena e a continuidade das atividades exercidas pelos servidores abaixo relacionados para este fim.

RESOLVE:

I- ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora MARIA LUCIA COSTA DO CARMO, RF 842, Técnico Judiciário, de: 07/01 a 26/01/2021 (20 dias) para 01/07 a 20/07/2021 (20 dias), exercício 2020;

II- ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, de 11/01 a 20/01/2021 (10 dias) para 10/07 a 19/07/2021 (10 dias), exercício 2020.

III- ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, de 12/07 a 30/07/2021 (19 dias) para 20/07 a 29/07/2021 (10 dias) e 08/09 a 16/09/2021 (9 dias), exercício 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 18/12/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 67, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ALTERAR* **emparte** os termos da Portaria 41/2020, referente à escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para fazer constar:

20/12/2020 a 23/12/2020 (Recesso)	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
24/12/2020 a 27/12/2020 (Recesso)	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
*28/12/2020 a 01/01/2021 (Recesso)	DR. PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
*02/01/2021 a 06/01/2021 (Recesso)	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 16/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-NUAR Nº 65, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, MM. Juiz Federal Diretor desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Cristina Motta Galvão, RF 861, ocupante da Função Comissionada FC-06, Diretora do Núcleo de Apoio Regional em Americana, esteve em licença médica no período de 01/12/2020 a 10/12/2020 (Processo SEI nº 0026888-39.2020.4.03.8001 - Documento nº 6323607);

CONSIDERANDO o falecimento da mesma servidora na data de 11/12/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ademir Donizete da Silva, RF 6659, lotado na Seção de Distribuição e Protocolos, para substituir a Diretora do NUAR, Cristina Motta Galvão, RF 861, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020, referente ao período de licença médica, e para substituir a mesma em caráter interino a partir de 11/12/2020, por período indeterminado, tendo em vista a vacância da função comissionada por motivo de falecimento, até que seja designado novo titular para a função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 18/12/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-NUAR Nº 66, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, MM. Juiz Federal Diretor desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Cristina Motta Galvão, RF 861, diretora do Núcleo de Apoio Regional de Americana na data de 11/12/2020 e a consequente necessidade do preenchimento da vaga deixada em aberto;

CONSIDERANDO que o servidor Ademir Donizete da Silva, nos termos da portaria AMER-NUAR 65, de 14/12/2020, deverá assumir interinamente a partir de 11/12/2020, por período indeterminado a função comissionada FC6 - Diretor do Núcleo de Apoio Regional em exercício;

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor Ademir Donizete da Silva, RF 6659, que estavam programadas para o período de 14/12/2020 a 18/12/2020, estabelecendo como novo período para o gozo das férias de 08/02/2021 a 12/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 18/12/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-SUMANº 33, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para o mês de dezembro de 2020, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
02	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	
03	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
04	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
05 e 06	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	
07	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
08	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	
09	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
10	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
11	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
12 e 13	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	
14	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
15	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
16	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
17	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
18	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
19	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício, em 18/12/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-SUMANº 34, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para o período do recesso - 20/12/2020 a 06/01/2021, conforme segue:

RECESSO	
	DEZEMBRO/2020
20 e 21	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
22	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
23	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
24 e 25	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
26 e 27	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
28 e 29	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
30	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
31	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
	JANEIRO/2021
01	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
02, 03 e 04	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
05 e 06	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício, em 18/12/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-SUMANº 36, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para o mês de janeiro de 2021, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
07	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
08	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
09 e 10	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	
11	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
12	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
13	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
14	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
15	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
16 e 17	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	
18	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
19	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
20	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
21	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
22	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

23 e 24	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	
25	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
26	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
27	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
28	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
29	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
30 e 31	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 17/12/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 68, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala dos magistrados e das unidades judiciárias plantonistas, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
de 07/01 a 11/01/2021	2ª	1ª	Dr. Emerson José do Couto
de 11/01 a 18/01/2021	JEF	1ª	Dr. Bruno Valentim Barbosa
de 18/01 a 25/01/2021	1ª	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
de 25/01 a 01/02/2021	2ª	1ª	Dr. Ricardo Wilam Carvalho dos Santos

§ 1º O plantão terá início às 9h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia.

§ 2º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas de plantão no período acima:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1ª Vara Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1ª Vara Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3º INFORMAR que o plantão será realizado unicamente em regime de sobreaviso enquanto estiver vigente o regime especial de trabalho.

Parágrafo único. Suspensão o regime especial de trabalho durante a vigência da presente portaria, haverá atendimento presencial, das 9h00 às 12h00, em feriados e fins-de-semana, nos Fóruns Federais de Andradina e Araçatuba, e plantão em regime de sobreaviso, fora desses horários.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 70, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Dr. Pedro Luís Piedade Novaes, MM. Juiz Federal Diretor desta 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 58, de 23 de outubro de 2020 (doc SEI 6199214), com relação ao dia 06/01/2021, para estabelecer que o juiz plantonista será o Dr. Emerson José do Couto no lugar do Dr. Bruno Valentim Barbosa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 72, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 68 (doc SEI 6371750), conforme segue:

- período de 16 e 17/01/2021 o juiz plantonista será o Dr. Pedro Luís Piedade Novaes no lugar do magistrado Dr. Bruno Valentim Barbosa;
- período de 18 a 25/01/2021 o juiz plantonista será o Dr. Bruno Valentim Barbosa no lugar do Dr. Pedro Luís Piedade Novaes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA AASSI-01VNº 49, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que o servidor **HAMILTON CESAR BRANCALHÃO, RF 2922**, Analista Judiciário, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, esteve em gozo de compensação com horas credoras existentes no sistema E-GP no **dia 30/11/2020** (1 dia);

Considerando as férias concedidas ao servidor **HAMILTON CESAR BRANCALHÃO**, Analista Judiciário, RF 2922, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, no **período de 1 a 18/12/2020** (18 dias);

Considerando as férias concedidas à servidora **SUZI CAROLINA DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 2587, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no período de **09 a 18/12/2020** (10 dias);

Considerando as férias concedidas ao servidor **ROBSON ROZANTE**, Técnico Judiciário, RF 3605, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), no período de **01 a 18/12/2020** (18 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnico Judiciário, RF 5866, para substituir o servidor Hamilton Cesar Brancalhão, Analista Judiciário, RF 2922, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Secretaria**, nos supracitados períodos (**30/11 e 01/12/2020 a 18/12/2020** – 19 dias).

DESIGNAR o servidor **JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI**, Técnico Judiciário, RF 6385, para substituir a servidora SUZI CAROLINA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 2587, ocupante da função de Supervisora da **Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**, no supracitado período (**09 a 18/12/2020** – 10 dias);

DESIGNAR a servidora **PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO**, Técnico Judiciário, RF 8372, para substituir o servidor ROBSON ROZANTE, Técnico Judiciário, RF 3605, ocupante da função de Supervisor da **Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05)**, no supracitado período (**01 a 18/12/2020** – 18 dias).

Encaminhe-se à Seção de Registros e Dados Funcionais – SURF, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 29, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, CONFORME ATO N.º 13.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DO E. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE

ESTABELECE a escala de servidores que ficarão de plantão/prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, **durante o feriado forense** disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, nesta 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

20	Dezembro (RECESSO)	9h de 20/12 às 09h do dia 21/12/2019	Deborah Santos Congro Bastos Renata Peres Barretto Mesquita
21	Dezembro (RECESSO)	9h de 21/12 às 09h do dia 22/12/2019	Deborah Santos Congro Bastos Renata Peres Barretto Mesquita

22	Dezembro (RECESSO)	9h de 22/12 às 09h do dia 23/12/2019	Deborah Santos Congro Bastos Renata Peres Barretto Mesquita
23	Dezembro (RECESSO)	9h de 23/12 às 09h do dia 24/12/2019	Renata Peres Barretto Mesquita
24	Dezembro (RECESSO)	9h de 24/12 às 09h do dia 25/12/2019	Renata Peres Barretto Mesquita
25	Dezembro (RECESSO)	9h de 25/12 às 09h do dia 26/12/2019	Deborah Santos Congro Bastos
26	Dezembro (RECESSO)	9h de 26/12 às 09h do dia 27/12/2019	Marcos Xavier de Almeida
27	Dezembro (RECESSO)	9h de 27/12 às 09h do dia 28/12/2019	Marcos Xavier de Almeida
28	Dezembro (RECESSO)	9h de 28/12 às 09h do dia 29/12/2019	Marcos Xavier de Almeida
29	Dezembro (RECESSO)	9h de 29/12 às 09h do dia 30/12/2019	Marcos Xavier de Almeida
30	Dezembro (RECESSO)	9h de 30/12 às 09h do dia 31/12/2019	Marcos Xavier de Almeida
31	Dezembro (RECESSO)	9h de 31/12 às 09h do dia 01/01/2020	Deborah Santos Congro Bastos
01	Janeiro (RECESSO)	9h de 01/01 às 09h do dia 02/01/2020	Deborah Santos Congro Bastos
02	Janeiro (RECESSO)	9h de 02/01 às 09h do dia 03/01/2020	Carlos Vagner Stanger
03	Janeiro (RECESSO)	9h de 03/01 às 09h do dia 04/01/2020	Carlos Vagner Stanger
04	Janeiro (RECESSO)	9h de 04/01 às 09h do dia 05/01/2020	Carlos Vagner Stanger
05	Janeiro (RECESSO)	9h de 05/01 às 09h do dia 06/01/2020	Carlos Vagner Stanger
06	Janeiro (RECESSO)	9h de 06/01 às 09h do dia 07/01/2020	Carlos Vagner Stanger

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

20	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
21	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
22	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
23	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
24	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
25	Dezembro (RECESSO)	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
26	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
27	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
28	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
29	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho

30	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
31	Dezembro (RECESSO)	Wilson Antonio Alves Filho
01	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues
02	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues
03	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues
04	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues
05	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues
06	Janeiro (RECESSO)	Guilherme Bonfietti Rodrigues

Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

A jornada de trabalho será das 09h às 12h, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.

AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

A equipe de vigilantes deste Fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Barretos/SP, localizada na Av. 43, 1016 - Alvorada - Barretos/SP, telefones: PABX: (17) 3321-5200 / FAX: (17) 3321-5213.

Os servidores poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução n.º 173, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 27, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL BAURU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **ANDRÉA MATONO**, técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7311, marcou a segunda etapa de suas férias para fruição no período de 03/11 a 06/11/2020 (4 dias), nos termos da Portaria nº 15, de 04 de setembro de 2019 e da Portaria nº 16, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a participação da servidora **ANDRÉA MATONO**, RF 7311, técnica Judiciária, Área Administrativa, em serviço eleitoral no dia 03/11/2020;

RESOLVE:

INTERROMPER a segunda etapa das férias da servidora **ANDRÉA MATONO**, RF 7311, no dia 03/11/2020, em razão de sua participação no serviço eleitoral, marcando para o dia 07/11/2020 (1 dia) o gozo deste remanescente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-01VNº 28, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário nos períodos de 15 a 18/01/2021; 12 a 17/02/2021; 12 a 15/03/2020; 09 a 12/04/2021; 07 a 10/05/2021; 0

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Bauru que deverão realizar o plantão durante os períodos supramencionados, a saber:

Das 19 horas de 15/01 às 09 horas de 18/01/2021 - William Roberto Castilho Razera, Analista Judiciário, RF 2099;

Das 19 horas de 12/02 às 09 horas de 15/02/2021 - Marcelo Augusto Santos Bonfim, Analista Judiciário, RF 7333;

Das 09 horas de 15/02 às 14 horas de 17/02/2021 - Beatriz Fonseca Branquinho Cafê, Técnica Judiciária, RF 3693;
Das 19 horas de 12/03 às 09 horas de 15/03/2021 - Tiago Faeda Pellizzari, Analista Judiciário, RF 6854;
Das 19 horas de 09/04 às 09 horas de 12/04/2021 - Dione Rodrigues Campos, Técnica Judiciária, RF 7212;
Das 19 horas de 07/05 às 09 horas de 10/05/2021 - Jair Carmona Cogo, Técnico Judiciário, RF 2508;
Das 19 horas de 04/06 às 09 horas de 07/06/2021 - Joseane Codognato Demarqui, Analista Judiciária, RF 7101;
Das 19 horas de 02/07 às 09 horas de 05/07/2021 - Cláudio Papassoni Moraes, Técnico Judiciário, RF 7313;
Das 19 horas de 08/07 às 19 horas de 09/07/2021 - William Roberto Castilho Razera, Analista Judiciário, RF 2099;
Das 19 horas de 31/07 às 09 horas de 02/08/2021 - Márcio Arosti, Técnico Judiciário, RF 2968;
Das 19 horas de 27/08 às 09 horas de 30/08/2021 - Mônica Delsin Persin Jandreice, Técnica Judiciária, RF 4551;
Das 19 horas de 24/09 às 09 horas de 27/09/2021 - Patrícia Andréia Quaggio, Analista Judiciária, RF 4670;
Das 19 horas de 22/10 às 09 horas de 25/10/2021 - Andréa Matono - Técnica Judiciária - RF 7311;
Das 19 horas de 28/10 às 19 horas de 29/10/2021 - Dione Rodrigues Campos, Técnica Judiciária, RF 7212;
Das 19 horas de 19/11 às 19 horas de 20/11/2021 - Beatriz Fonseca Branquinho Cafê, Técnica Judiciária, RF 3693;
Das 19 horas de 20/11 às 09 horas de 22/11/2021 - Cláudio Papassoni Moraes, Técnico Judiciário, RF 7313;
Das 19 horas de 17/12 às 19 horas de 18/12/2021 - Andréa Matono - Técnica Judiciária - RF 7311;
Das 19 horas de 18/12 às 23:59 horas de 19/12/2021 - Jair Carmona Cogo, Técnico Judiciário, RF 2508;
II - DETERMINAR que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas mediante prévia autorização deste juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Baur-02VNº 31, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores para prestar serviços em regime de plantão judiciário, durante o recesso judiciário 2020/2021.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, nos arts. 459 e seguintes, do Provimento CORE n.º 01/2020, e na Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 24/2020, do Juiz Federal Diretor da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, que trata da Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru, referente ao período de 20/12/2020 a 06/01/2021;

CONSIDERANDO, por fim, que a esta 2ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário no período entre 30/12/2020 e 02/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores lotados e em exercício nesta 2ª Vara Federal de Bauru/SP que deverão prestar serviços durante os dias do recesso judiciário no período acima mencionado, a saber:

I – 30/12/2020 – ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC, Analista Judiciária, RF 7152, e **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295;

II – 31/12/2020 – LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO, Técnica Judiciária, RF 6050, e **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295;

III – 01/01/2021 – TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREIA, Técnica Judiciária, RF 7009, e **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295;

IV – 02/01/2021 – JEFFERSON GRADELLA MARTHOS, Técnico Judiciário, RF 2393, e **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295.

Art. 2º **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas até o final do segundo exercício subsequente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria ou deste juízo, no caso de pedido de compensação do Diretor de Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VNº 16, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

11/09/2020. **I – INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora SIMONE FUJITA, Técnica Judiciário, RF 3747, a partir do dia 11/08/2020, agendando para 24/08/2020 a

II – ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias dos servidores nos seguintes termos:

a. SIMONE FUJITA, Técnica Judiciário, RF 3747

Exercício 2020

De: 07/01/2021 a 05/02/2021 (30 dias – parcela única)

Para: 22/03/2021 a 30/03/2021 (09 dias – 1ª parcela),

21/07/2021 a 10/08/2021 (21 dias – 2ª parcela).

b. ADILSON SANTANA, Analista Judiciário, RF 8537

Exercício 2020

De: 08/02/2021 a 09/03/2021 (30 dias – parcela única)

Para: 11/01/2021 a 22/01/2021 (12 dias – 1ª parcela),

21/06/2021 a 08/07/2021 (18 dias – 2ª parcela).

c. WAGNER FONSECA PAULINO, Técnico Judiciário, RF 6506

Exercício 2020

De: 03/05/2021 a 01/06/2021 (30 dias – parcela única)

Para: 05/04/2021 a 14/04/2021 (10 dias – 1ª parcela),

21/07/2021 a 30/07/2021 (10 dias – 2ª parcela),

03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias – 3ª parcela).

Exercício 2021

De: 02/06/2021 a 01/07/2021 (30 dias – parcela única)

Para: 10/01/2022 a 08/02/2022 (30 dias – parcela única).

III – DESIGNAR, para responder, em substituição, nas férias dos titulares, os seguintes servidores:

a. ADILSON SANTANA, Analista Judiciário, RF 8537, para responder em substituição, pela função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento Criminais (FC-05) da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, em virtude das férias do titular, a servidora SIMONE FUJITA, Técnica Judiciária, RF 3747, nos períodos de 24/08/2020 a 11/09/2020, 11/01/2021 a 22/01/2021 e 21/06/2021 a 08/07/2021.

b. ANGELA PINHEIRO DE FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 7570, para exercer o cargo comissionado de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), em substituição a Wagner Fonseca Paulino nos períodos de 05/04/2021 a 14/04/2021, 21/07/2021 a 30/07/2021 e 03/11/2021 a 12/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2020 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR

Estabelece, no âmbito da Subseção Judiciária de Franca-SP, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid 19, e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA-SP, DR. MARCELO DUARTE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE N. 10, DE 03 DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE N. 13, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFORS n. 21, de 06 de julho de 2020, que dispõe, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid 19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do Estado de São Paulo n. 64.994, de 28 de maio de 2020, bem como a atualização ocorrida em 11/09/2020 no Plano São Paulo de retomada das atividades econômicas no Estado de São Paulo, segundo a qual a DRS 08 – Franca progrediu para a “fase amarela”;

CONSIDERANDO que a prática tem revelado plena adaptação aos protocolos de segurança e higiene, bem como a necessidade de otimizar o tempo dos peritos médicos e dar vazão às perícias que se acumularam, sem, no entanto, causar aglomerações.

RESOLVE:

ALTERAR o *caput* do o artigo 7º da OS 01/2020, de 21/08/2020, para constar:

ART. 7º. As perícias médicas poderão ser realizadas no recinto do Fórum Federal, a critério de cada Vara ou Juizado, podendo ser marcadas das 09 às 19 horas, desde que com intervalo mínimo de 30 minutos, de maneira a se evitar aglomeração de pessoas.

MANTER o Parágrafo único do artigo 7º, da OS 02/2020, de 14/09/2020, para constar que as perícias médicas poderão ser marcadas das 9 às 19 horas.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2021.

Comunique-se a E. Corregedoria-Regional, a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a AGU, PGFN, Procuradoria Federal, MPF, DPU, OAB de Franca e a CEF.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 33, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **Meritíssimo Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN**, Diretor, em exercício, da 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Ricardo Trigo Pereira**, RF 3665, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, esteve em gozo de férias no período de **07/12/2020 a 18/12/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Brandon de Almeida**, RF 8446;

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 18 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin**, Juiz Federal Substituto, em 18/12/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-24VNº 18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 07/2018, 01/2020 e 02/2020, referente às férias da servidora **TATIANE PIGNATAALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de 07/01/2020 (01 dias), 2ª parcela do 2019, e 05/02/2020 a 21/02/2020 (17 dias), 3ª parcela de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 11/2019 e 08/2020, referente às férias da servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Oficial de Gabinete, marcadas para o período de 08/09/2020 a 19/09/2020 (12 dias), 1ª parcela do exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11/2019 e 16/2020, referente às férias da servidora **FRANCISCASTELLA MUSETTI**, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 13/10/2020 a 29/10/2020 (17 dias), 1ª parcela do exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11/2019 e 08/2020, referente às férias da servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Oficial de Gabinete, marcadas para o período de 23/11/2020 a 10/12/2020 (18 dias), 2ª parcela do exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11/2019, 04/2020 e 07/2020, referentes às férias da servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário na Função de Supervisora de Ações Diversas, marcadas para o período de 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias), 1ª parcela do exercício de 2020;

CONSIDERANDO as Portarias nº 11/2019 e 11/2020, referente às férias do Diretor de Secretaria **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Analista Judiciário, designadas para o período de 07/01/2021 a 05/02/2021 (30 dias), 1ª parcela de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11/2019 e 07/2020, referente às férias da servidora **FRANCISCASTELLA MUSETTI**, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 07/01/2021 a 19/01/2021 (13 dias), 2ª parcela do exercício de 2020;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **TATIANE PIGNATAALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de **07/01/2020 (1 dia)** e de **05/02/2020 a 21/02/2020 (17 dias)**.

DESIGNAR o servidor **DANILO THOMAZINI RODRIGUES**, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, para substituir a servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Oficial de Gabinete, no período de **08/09/2020 a 19/09/2020 (12 dias)**;

DESIGNAR a servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **FRANCISCASTELLA MUSETTI**, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de **13/10/2020 a 29/10/2020 (17 dias)**;

DESIGNAR o servidor **DANILO THOMAZINI RODRIGUES**, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, para substituir a servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Oficial de Gabinete, no período de **23/11/2020 a 10/12/2020 (18 dias)**;

DESIGNAR a servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário na Função de Supervisora de Ações Diversas, no período de **09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)**;

DESIGNAR a servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário, Supervisora de Processamento de Ações Diversas, para substituir o Diretor de Secretaria **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Analista Judiciário, designadas no período de **07/01/2021 a 05/02/2021 (30 dias)**;

DESIGNAR a servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **FRANCISCASTELLA MUSETTI**, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de **07/01/2021 a 19/01/2021 (13 dias)**;

Comunique-se à Diretoria do Foro.

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 40, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço,

RESOLVE

ALTERAR as férias da servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, Técnico Judiciário, RF 5343, dos períodos de 08 a 12 de março de 2021 (5 dias) e de 12 a 20 de agosto de 2021 (9 dias) para os períodos de 27 de setembro a 01º de outubro de 2021 (5 dias) e de 21 a 29 de outubro de 2021 (9 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 18/12/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

PORTARIA MGCR-01VNº 39, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 67, de 03 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 68, de 06 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 72, de 02 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 79, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

- a) **dias 07 e 08/11/2020** - Dori Lara (Diretor de Secretaria);
- b) **dias 28 e 29/11/2020** - Dori Lara (Diretor de Secretaria);
- c) **dias 12 e 13/12/2020** - Dana Vidal Costa (Diretora de Secretaria Substituta);
- d) **dias 19 e 20/12/2020** - Dori Lara (Diretor de Secretaria);
- e) **dia 26/12/2020** - Dana Vidal Costa (Diretora de Secretaria Substituta) e Vanessa Marques de Souza Noronha;
- f) **dia 27/12/2020** - Dana Vidal Costa (Diretora de Secretaria Substituta) e Françoise Madeleine Claude;
- g) **dia 04/01/2021** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Roberta Lie Hayama;
- h) **dia 05/01/2021** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Roberta Lie Hayama;
- i) **dia 06/01/2021** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira; e,
- j) **dias 09 e 10/01/2021** - Dana Vidal Costa (Diretora de Secretaria Substituta).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 18/12/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

11ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-11VNº 33, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE indicar os servidores abaixo como substitutos da Diretora de Secretaria desta Vara:

1º Substituto: JANAÍNA SOARES DE SOUZA AMARAL, técnico judiciário, RF 6155.

2º Substituto: RUBENS DOS SANTOS, analista judiciário, RF 505

3º Substituto: FLÁVIA DE ALMEIDA GUSMÃO KALIKOWSKI, técnico judiciário, RF 5574

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Reglena Emv Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 21, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria OURI-NUAR nº 14, de 06 de outubro de 2020, que designa os servidores para responder pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária Federal de Ourinhos no período do recesso judiciário (de 20/12/2020 a 06/01/2021);

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a escala de plantonista(s) estabelecida no artigo 2º, da Portaria OURI-NUAR nº 14, de 06 de outubro de 2020, que deverá(ão) responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, no(s) período(s) adiante assinalado(s):

Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 09:00 de 20/12/2020 às 09:00 de 27/12/2020	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 27/12/2020 às 09:00 de 03/01/2021	Roberto Pio dos Reis – RF 6696

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-07VNº 28, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, Diretora de Secretária – CJ03, de 07-01-2021 a 16-01-2021;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

INTERROMPER referido período de férias em 11-01-2021 e **DESIGNAR** a servidora **CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610**, para substituição da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, na referida função no interregno de 07-01-2021 a 10-01-2021.

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **MARIANA CANNANAVI GIANNINI, RF 5391**, Supervisora de Mandado de Segurança, de 07-01-2021 a 16-01-2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE SPINA SALGADO, RF 8386**, no período respectivo, para a substituição da servidora **MARIANA CANNANAVI GIANNINI, RF 5391**, na função de Supervisora de Mandado de Segurança.

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457**, Supervisora de Procedimentos Ordinários – FC05, de 07-01-2021 a 22-01-2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448**, para substituição da servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457**, na referida função, no período respectivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-07VNº 29, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora **LILIAN FERNANDES ARAÚJO AMORIM, RF5441**, de 1º-11-2021 a 30-11-2021 para 1º-02-2021 a 12-02-2021, 08-07-2021 e 13-10-2021 a 29-10-2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 18/12/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 67, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Indica servidor para substituição de CJ-03

O **DOCTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** o servidor **ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA, RF 3898**, para substituir a servidora Janaina Garcia Bezerra, RF 3539, Diretora de Secretaria (CJ-03), em suas atribuições, no período de 04 a 19/12/2020, em virtude de suas férias.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 68, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidora

O **DOCTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o terceiro período de férias da servidora **JANAÍNA GARCIA BEZERRA, RF 3539**, anteriormente marcado de 07 a 15/01/2021 para de 18 a 26/02/2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 104, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Férias servidores

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO, M.M. Juíza Federal Titular da 3ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora **ROSANA FÁTIMA PETO - RF 3797 - Oficial de Gabinete - FC 05, da 3ª Vara Gabinete**, estará em férias no período de 07/12 a 18/12/2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS - RF 8383**, para substituir a servidora **ROSANA FÁTIMA PETO - RF 3797**, no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 18/12/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,
CONSIDERANDO os termos da Portaria 95(6327143),

RESOLVE:

I - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 95(6327143), para onde se lê: "I - ALTERAR o período de férias da servidora CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA - RF 5579, anteriormente marcado para 19/01 a 24/01/2021, e fazer constar o período de 03/11 a 08/11/2021"

LEIA-SE:

"I - ALTERAR o período de férias da servidora CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA - RF 5579, anteriormente marcado para 19/01 a 24/01/2021, e fazer constar o período de **26/10 a 31/10/2021**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 18/12/2020, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 103, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Férias servidores

A DOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;
CONSIDERANDO os termos da Portaria 98(6339096);
CONSIDERANDO os termos da Portaria 80(6117178)

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte os termos da Portaria 98 (6339096), para constar conforme abaixo:

A) Onde se lê:

"V - INTERROMPER a partir de 30/11/2020, o período de férias da servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, anteriormente marcado para 23/11 a 01/12/2020 e fazer constar o saldo de 2 dias para o período de 11/12 a 12/12/2020. ALTERAR o período de férias da servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, anteriormente marcado para 07/01 a 16/01/2021 e fazer constar o período de 07/06 a 16/06/2021"

LEIA-SE:

"V - INTERROMPER a partir de 30/11/2020, o período de férias da servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, anteriormente marcado para 23/11 a 01/12/2020 e fazer constar o saldo de 2 dias para o período de 11/12 a 12/12/2020. ALTERAR o período de férias da servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, anteriormente marcado para 07/01 a 16/01/2021 e fazer constar o período de 03/05 a 12/05/2021. ALTERAR o período exercício 2021, marcado para 03/05 a 12/05/2021 e fazer constar o período de 07/06 a 16/06/2021"

B) Onde se lê:

"VII - ALTERAR os períodos de férias do servidor PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092, anteriormente marcados para 10/12 a 18/12/20 e 12/07 a 27/07/2021 e fazer constar os períodos de 14/12 a 18/12/20 e 12/07 a 31/12/2021"

LEIA-SE:

"VII - ALTERAR os períodos de férias do servidor PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092, anteriormente marcados para 10/12 a 18/12/20 e 12/07 a 27/07/2021 e fazer constar os períodos de 14/12 a 18/12/20 e 12/07 a 31/07/2021"

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, anteriormente marcados para 07/01 a 21/01/2021, 16/03 a 30/03/2021, 21/06 a 30/06/2021, 01/07 a 08/07/2021 e 08/09 a 19/09/2021 e fazer constar os períodos de 18 a 27/01/2021, 05/04 a 19/04/2021, 28/06 a 02/07/2021, 05/07 a 08/07/2021, 08/09 a 24/09/2021 e 10/01 a 18/01/2022

III - MARCAR 10 dias de férias do servidor ALBERTO LOBÃO CAZARIN, RF 8650, para fazer constar o período de 26/01 a 04/02/2021.

IV - ALTERAR o período de férias da servidora SILVIA INÊS FIGUEIREDO S. DE OLIVEIRA - RF 2161, anteriormente marcado para 19/12 a 25/12/2020 e fazer constar o período de 17/01 a 23/01/2021.

V - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 80 (6117178), para constar conforme segue:

Para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP e,

1. Tendo em vista que ELAINE OLIVEIRA DA MATAS, RF 6567, esteve afastada em 13/10/20 por Serviços eleitorais obrigatórios,

(item III) Onde se lê: "...no período de férias..."

Leia-se: "...no período de 14/10 a 22/10/2020."

2. Tendo em vista que PAULO HIROYUKI MISAWA, RF 7092, esteve afastado em 15/11/20 por Serviços eleitorais obrigatórios,

(item XIII) Onde se lê: "...no período de férias..."

Leia-se: "...nos períodos de 03/11 a 14/11/2020 e de 16/11 a 20/11/2020."

VI - ALTERAR o período de férias do servidor PATRICK WENDEL S. MATOS - RF 8052, anteriormente marcado para 07/01 a 21/01/2021 e fazer constar o período de 05/04 a 19/04/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 18/12/2020, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 48, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A MMª. JUÍZA FEDERAL, DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela servidora CAMILA ROCHA FONSÊCA REIS, RF 7406, no dia 18 de dezembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406 na função comissionada por ela ocupada (Diretora de Secretaria - CJ-3), no dia 18 de dezembro de 2020, semprejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 18/12/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR DR. JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA 26ª DASEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a solicitação SURF 6378249

RESOLVE:

DETERMINAR A RETIFICAÇÃO da Portaria nº 38/20 (6131098):

Onde se lê: "... para substituí-la no período de 16/11/2020 a 18/12/2020. "

Leia-se: "... para substituí-la nos períodos de 16/11/2020 a 11/12/2020 e de 14/12/2020 a 18/12/2020. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

PORTARIASAND-NUAR Nº 37, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 037/2020

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), esteve em férias no período de 02 a 11/12/2020 (10 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 18 de dezembro de 2020

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA

PORTARIASAND-NUAR Nº 36, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIANº 036/2020

DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Magistrado
07 a 31 / 01 / 2021	Dr. José Denilson Branco

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 18 de dezembro de 2020.

DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA

Juíza Federal Diretora

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02VNº 18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Alteração de férias Vanda e Iolanda

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDÃO, RF 3641, anteriormente marcadas de 11/01/2021 a 20/01/2021 para o período de 25/01/2021 a 03/02/2021;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA, RF 5720, anteriormente marcadas de 18/01/2021 a 27/01/2021 para o período de 01/03/2021 a 10/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 61, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de **07/01/2021 a 05/02/2021 (30 dias)**, documento ID nº **6367047**;

RESOLVE:

CANCELAR, as férias do servidor **LUIZ ROGERIO ROLLO, R.F. 2289**, anteriormente marcadas de **07/01/2021 a 05/02/2021 (30 dias)**, ano de fruição de 2020, para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 16/12/2020, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-DSUJ Nº 8, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Plantão Administrativo para o recesso de 20/12/2020 a 06/01/2021.

A **Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR a escala do Núcleo de Apoio Regional - Santos, para o período de feriado judiciário de 20/12/2020 a 06/01/2021:

a. Setor de Segurança e Transportes - SEST:

Período	Agente de Segurança	Ramal
18 a 22/12/2020	Rolando Camargo Lopes Junior	890
22 a 26/12/2020	Peterson Neves	882

26 a 30/12/2020	Paulo Ricardo Serra De Lima	883
30/12/2020 a 03/01/2021	Marco Cláudio Loiacono	884
03 a 08/01/2021	Sergio Liberman	887

b. Setor de Informática - SEAM:

Período	Servidor	Plantão	Telefones
20 a 29/12/2020	Luiz Antonio Nigro Caselli	Atendimento remoto	3325-0774
30/12/2020 a 06/01/2021	Lécio Jardim Bidu	Atendimento remoto	3325-0776

c. Comunicações:

Dias	Servidor	Plantão	Ramal
23 e 30/12/2020 04/01/2021	Adilson Rodrigues Santos	Presencial	711

d. Administração:

Período	Servidor	Plantão	Contatos
20 a 06/01/2021	Marco Antonio Achkar	Sobreaviso	santos-nuar@trf3.jus.br telefone 3325-0880 ramal 880

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 21/12/2020, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 29, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de DEZEMBRO DE 2020:

05/12/2020 (sábado):

- ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

Analista Judiciária – RF 4678.

06/12/2020 (domingo):

- ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

Analista Judiciária – RF 4678.

08/12/2020 (terça):

- ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

Analista Judiciária – RF 4678.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 19/12/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VNº 30, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE FERREIRA COELHO, Analista Judiciário, RF 5113, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Oficial de Gabinete) estará em gozo de férias no período de 09/12/2020 a 18/12/2020 e 27/01/2021 a 05/02/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CASSIANE PAGANINI LEUTZ, Analista Judiciária, RF 7768, para substituí-la no período 09/12/2020 a 18/12/2020 e 27/01/2021 a 05/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 19/12/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VN° 31, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o RECESSO JUDICIÁRIO de 2020:

21/12/2020 (segunda-feira):

- ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

Diretora de Secretaria - Analista Judiciária - RF 4678.

- ELIANE FERREIRA COELHO

Analista Judiciária - RF 5113.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 19/12/2020, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VN° 30, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

O **Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO solicitação 5637510

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N° 28/20 (6194907), de 21/10/2020, publicada em 26/10/2020, para constar:

ONDE SE LÊ: *de 19/11/2020 a 07/12/2020...*

LEIA-SE: *de 19/11/2020 a 23/11/2020 e de 28/11 a 07/12/2020...*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-05VN° 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução CJF n. 221 de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

ALTERAR o terceiro período de férias da Servidora FABIANA JOIA MASSINATORI, Analista Judiciária, RF 7584, anteriormente marcado para 09 a 27/11/2020, para 10 a 28/11/2020.

INTERROMPER, em razão da prestação de serviço eleitoral, as férias dos seguintes servidores:

ALEXANDRE GONÇALVES BENTO, Analista Judiciário, RF 5187, do período de 03 a 16/11/2020, tão somente no dia 15/11/2020, que será usufruído no dia 22/01/2021;

FABIANA JOIA MASSINATORI, Analista Judiciária, RF 7584, do período de 10 a 28/11/2020, nos dias 14 e 15/11/2020, que serão usufruídos nos dias 18 e 19/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VN° 60, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, Juiz Federal Substituto designado para esta 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 20/12/2020 a 22/12/2020 (RECESSO),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

20/12/2020

Marcia Biasoto da Cruz - Diretora de Secretaria

Rosicler Lopes – RF 6728

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

21/12/2020

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Jussara M. Soares da Silva – RF 6853

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

22/12/2020

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Gislaine de Cássia L. Santana – RF 3843

Telma Mahuad – 7421

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mitsuru Shiokawa Neto, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-04VNº 61, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, Juiz Federal Substituto designado para esta 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 08/01/2021 a 15/01/2021,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

09/01/2021

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Ivone Fujiki Nakamura – RF 5594

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

10/01/2021

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Jussara M. Soares da Silva – RF 6853

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mitsuru Shiokawa Neto, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 356, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade de serviço.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0027891-29.2020.4.03.8001

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELIANE RODRIGUES SANTONIERE, RF 1881, conforme segue:

de	07/01/2021	22/01/2021	para	07/06/2021	18/06/2021
para	07/06/2021	20/06/2021	para	30/11/2021	17/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/12/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-NUAD Nº 20, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade da realização de plantão administrativo durante o feriado forense 2020/2021,

RESOLVE:

DETERMINAR a escala de trabalho dos servidores deste NUAD Turmas Recursais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, conforme segue:

DIAS	HORÁRIO	SERVIDOR
21, 22/12/2020 e 04/01/2021	09:00 às 12:00	Regina Feitosa Vasto - RF 3277
23/12/2021 e 05 e 06/01/2021	09:00 às 12:00	Débora Alves Portas dos Reis - RF 3945
28, 29 e 30/12/2020	09:00 às 17:00	Ednilson Tavares Maciel - RF 1045
21, 22, 23, 28, 29, 30/12/2020 e 04, 05 e 06/01/2021	09:00 às 12:00	Jeronimo Augusto Santos da Rocha - RF 7405

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 18/12/2020, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 70, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO que o servidor ROGÉRIO DIAS CIDADE, RF 4052, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, fruiu férias nos períodos de 08/09/2020 à 14/09/2020 e 13/11/2020 a 27/11/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, RF 4866, Técnico Judiciário, Área Administrativa, em substituição ao servidor ROGÉRIO DIAS CIDADE, RF 4052, nos referidos períodos.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 18/12/2020, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 76, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Portaria Nº 43, de 17 de julho de 2020

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 322/2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, as medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE 10, DE 03/07/2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFOR/SP 21, DE 06/06/2020, que estabelece, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um planejamento de retorno gradual às atividades presenciais, o qual deve estar de acordo com critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias;

CONSIDERANDO o retrocesso da X Divisão Regional de Saúde - DRS (Região de Piracicaba) para a Fase 3 - Amarela do Plano São Paulo.

CONSIDERANDO o grande aumento de casos de coronavírus na cidade e região de Limeira, elevando a taxa de ocupação total da Unidade de Referência Coronavírus (URC).

RESOLVE:

Art 1. O atendimento presencial de advogados e do público externo, deverá ser, **obrigatoriamente**, por agendamento através dos telefones 19-3720-1600 e 19-3720-1604 e, e-mails institucionais das respectivas unidades jurisdicionais e administrativa, **ressalvadas** as hipóteses excepcionais justificadas às unidades correspondentes, que verificarão a real necessidade do ingresso sem o prévio agendamento.

§ 1º. Sugere-se que os atendimentos sejam agendados respeitando-se o interstício de 1 (uma) hora entre um e outro, a fim de evitar a reunião de muitas pessoas e possibilitar uma correta higienização do local.

§ 2º. As perícias judiciais, deverão ser agendadas exclusivamente pelas unidades judiciárias e realizadas em dias úteis, com início às 9 horas e término às 17 horas, com intervalo de 30 minutos entre elas, a fim de evitar a aglomeração de partes, advogados, peritos ou outro que se fizer presente, em consonância com o disposto no artigo 9º, da Portaria PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, e demais normas de vigilância sanitária.

§ 3º. Caberá a cada unidade jurisdicional solicitar às partes, quando possível, que venham desacompanhadas a fim de evitar aglomerações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 18/12/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR N° 101, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado forense na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;
CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;
CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;
CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar sem efeito da Portaria nº 99, de 14 de dezembro de 2020, desta Subseção Judiciária (6357973).

Art. 2º. ESTABELECEER a escala do plantão judicial de servidores da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento no período do feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, como segue:

Período	Servidor(a) Plantonista	Unidade Judiciária
20/12/2020	Márcio Rogério Camargo Araújo Pereira e Vivian Oliveira de Souza	2ª VF
21/12/2020	Márcio Rogério Camargo Araújo Pereira e Vivian Oliveira de Souza	2ª VF
22/12/2020	Juliana Rizerio da Silva Oliveira e Ana Maria Fernandes	2ª VF
23/12/2020	Juliana Rizerio da Silva Oliveira e Ana Maria Fernandes	2ª VF
24/12/2020	Michel de Oliveira Honório e Carla Fernanda Alves Ferreira	2ª VF
25/12/2020	Michel de Oliveira Honório e Carla Fernanda Alves Ferreira	2ª VF
26/12/2020	Lariane Aparecida Silva Rodrigues	1ª VF
27/12/2020	Lariane Aparecida Silva Rodrigues	1ª VF
28/12/2020	Lariane Aparecida Silva Rodrigues	1ª VF
29/12/2020	Lariane Aparecida Silva Rodrigues	1ª VF
30/12/2020	Lariane Aparecida Silva Rodrigues	1ª VF
31/12/2020	Lariane Aparecida Silva Rodrigues	1ª VF
01/01/2021	Claudio Bassani Correia e Rogério Ribeiro da Silva	JEF
02/01/2021	Claudio Bassani Correia e Ricardo Baima da Silva	JEF
03/01/2021	Claudio Bassani Correia e Sandra Medeiros Bastos Lopes	JEF
04/01/2021	Claudio Bassani Correia e Vinicius Vagner de Oliveira	JEF
05/01/2021	Claudio Bassani Correia e Claudia Nannini Ferrari	JEF
06/01/2021	Claudio Bassani Correia e Raphael da Rocha Ferreira	JEF

Art. 2º - O plantão terá início às 09h00 do primeiro dia do período e término às 09h00 do último dia do período.

Art. 3º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 4º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 5º - Dê ciência desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, à OAB, à AASP, ao MPF e à DPU, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR N° 102, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado forense na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 74, de 07 de dezembro de 2020 (6337367)

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente durante o **feriado forense constante do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66**, conforme tabela que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A) PLANTONISTA	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
20 a 21/12/2020	Doutor Guilherme Andrade Lucci e Doutor Roberto Lima Campelo	2ª VF

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 11h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 6º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 103, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado forense na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 75, de 07 de dezembro de 2020 (6337425)

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente durante o **feriado forense constante do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66**, conforme tabela que segue:

Período	Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
---------	---------------------------	--------------------------------

21 a 24/12/2020	Doutor Roberto Lima Campelo	2º VF
-----------------	-----------------------------	-------

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 09h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 6º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 49, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que na Portaria nº 48 (6347829) constou período de fruição incompatível com a interrupção de período de férias do servidor **ANDRÉ MULLER MACIEL** – RF 7733,

RESOLVE:

Que naquela Portaria, relativamente ao período de férias remarcado,

ONDE SE LÊ: "...REMARCAR parte do período remanescente de 14 dias, para 09/02 a 13/02/2021 (05 dias)..."

"...ALTERAR a 2ª parcela de férias de 20/08 a 03/09/2021, para 05/04 a 16/04/2021 (12 dias), e 23/08 a 03/09/2021 (12 dias)..."

LEIA-SE: "...REMARCAR o período remanescente de 14 dias, para 13/10 a 26/10/2021 (14 dias)..."

"...ALTERAR a 2ª parcela de férias de 20/08 a 03/09/2021 (15 dias), para 08/02 a 10/02/2021 (03 dias) e 05/04 a 16/04/2021 (12 dias)..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-09VNº 50, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora **SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA**-RF 3492 Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da CEF/Autarquias e Conselhos (FC-5), esteve sob licença médica no período de 25/11 a 01/12/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA**, RF 3746, Técnico Judiciário, para substituí-la no período supra mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

EDITAL Nº 3/2020 - PIRA-01V

LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS DO TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Doutora **DANIELA PAULO VICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do §1º, artigo 426, do Código de Processo Penal, torna pública a Lista Geral DEFINITIVA dos Jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de PIRACICABA/SP, durante o ano de 2021 (dois mil e vinte e um), uma vez que não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações ou reclamações à LISTAGEM PROVISÓRIA, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nº 212, no dia 18/11/2020, considerando-se como data da publicação o dia 19/11/2020, ficando constituída dos nomes/profissões abaixo relacionados:

	NOME	OCUPAÇÃO
1	ADEMAR LUIZ DE GODOY	OUTROS
2	ADILSON JOSE CORRER	METALÚRGICO
3	ADILSON TAVELLA	MOTORISTA
4	ADRIANA DE FATIMA SCHIRNER	ESTUDANTE
5	ADRIANA JUANONI RAYMUNDO	EMPREGADO DOMÉSTICO
6	ADRIANA RAFAEL	EMPREGADO DOMÉSTICO
7	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA VASSAO	ESTUDANTE
8	ALESSANDRA CRISTINA LOPES	AUXILIAR DE ESCRITORIO
9	ALEXANDRE APARECIDO FELISBINO SPAGNUOLO	REPRESENTANTE COMERCIAL
10	ALEXANDRE DE SOUZA	OUTROS
11	ALEXANDRE STELLA COLETI	ESTUDANTE
12	ALEXANDRO NUNES PINHEIRO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
13	ALESSANDRO MOLINARI CINTO DIAS	ESTUDANTE
14	ALMIR PEDRO CANTON	VENDEDOR
15	ALMIR VENERI	ESTUDANTE
16	ANA LUCIA DE MORAIS	ESTUDANTE
17	ANA MARIA TREVISAN RIGOLIN	EMPREGADO DOMÉSTICO
18	ANA MUTUMI YAMAGUCHI DA SILVA	OUTROS
19	ANA PAULA CASALATINA	ESTUDANTE
20	ANA PAULA DE ALMEIDA	ESTUDANTE
21	ANA PAULA FERNANDES DUARTE	ESTUDANTE
22	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	ESTUDANTE
23	ANA PAULA SOUZA CASARIN	ESTUDANTE
24	ANA PAULA TANNO	ESTUDANTE
25	ANDERSON APARECIDO MATHEUS	VENDEDOR
26	ANDERSON APARECIDO ORTIZ DA SILVA	ESTUDANTE
27	ANDERSON KERCHE DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
28	ANDERSON LUIS DA SILVA	ESTUDANTE
29	ANDERSON RODRIGO ANTONIOLI	ESTUDANTE
30	ANDRE LUIS AGUADO	ESTUDANTE
31	ANDRE LUIS FELICIO SABINO	ESTUDANTE
32	ANDREA PAULA FRIAS	ESTUDANTE
33	ANGELA MARIA CANEO	ENFERMEIRO
34	ANTONIA CONCEICAO RAMIRO PORSEBOM	OUTROS
35	ANTONIA SUELI HIJAZI TAPIA	EMPREGADO DOMÉSTICO
36	ANTONIO CARLOS COMELLI	METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
37	ANTONIO CARLOS FERNANDES	TÉCNICO EM AGRONOMIA
38	ANTONIO CARLOS LOPES GONCALVES	AUXILIAR DE ESCRITORIO
39	ANTONIO FERNANDO COLLETTI	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
40	ANTONIO KLEISON SILVA	VENDEDOR
41	ANTONIO LUIS DE CAMPOS LEITE	ESTUDANTE
42	AUGUSTO CESAR MENUZZO PELAES	ESTUDANTE
43	AURELIO RICARDO BARBOSA	METALÚRGICO
44	BASILIO RODRIGUES DE LACERDA	OUTROS
45	BEATRIZ CECÍLIA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
46	BRAULIO DEOLINDO DE MOURA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
47	BRUNA FRACCARO PATRESI	ESTUDANTE
48	BRUNO DA SILVA CHAVES SANTOS	GERENTE
49	CAIO ALVES MOREIRA	ESTUDANTE
50	CARLOS ADALBERTO RAMOS DE MACEDO	MOTORISTA
51	CARLOS APARECIDO BENATTI	ESTUDANTE
52	CARLOS CESAR SCHIAVUZZO	ESTUDANTE
53	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	ESTUDANTE

54	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VENDEDOR
55	CARLOS HENRIQUE DUARTE SILVA	ESTUDANTE
56	CARLOS OTAVIO MARIANO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
57	CARLOS RICARDO CARMO DE MORAES	ESTUDANTE
58	CARLOS ROBERTO DIAS DE SOUZA	ESTUDANTE
59	CAROLINE GROPPA BLUMER	ESTUDANTE
60	CATIA FERNANDA MOREIRA VASCA	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
61	CAUÊ VALVERDE PACHIANI	ESTUDANTE
62	CELIO ROBERTO MULLA	METALÚRGICO
63	CESAR AUGUSTO MARCHINI NEGRETTE	ESTUDANTE
64	CESAR OLIVEIRA SAMPAIO	ESTUDANTE
65	CIRENIA DE FATIMA PIACENTINI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
66	CLARICE MARIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
67	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO
68	CLAUDIA APARECIDA HARDER MARTINS	OUTROS
69	CLAUDIANO APARECIDO DE CAMARGO	ESTUDANTE
70	CLEUSA CELESTINO BENETELLO	OUTROS
71	CORACY GOMES FERRER	ADMINISTRADOR
72	CRISTIAN WILLIAN BUENO	ESTUDANTE
73	CRISTINA DE FATIMA AGOSTINI	ESTUDANTE
74	CRISTINA ODA	MANICURE E MAQUILADOR
75	CRISTINA SKREPNEK LIMA	NUTRICIONISTA E ASSEMBLADOS
76	DAIANE CRISTINA ARRUDA	FRENTISTA
77	DANIEL DE ALMEIDA SILVA	OUTROS
78	DANIEL GIMEMES	ESTUDANTE
79	DANIEL GIULIANO JUNIOR	INDUSTRIÁRIO
80	DANIELA ALESSANDRA RISSATO	SECRETARIO
81	DANIELA DE CILLOS CHALITA	ESTUDANTE
82	DANIELA NICOLAU PINHEIRO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
83	DANIELLE JACINTHO	COMERCIANTE
84	DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI	ESTUDANTE
85	DAVID ALAN JONES GRACIANI	OUTROS
86	DIEGO RODRIGUES	ESTUDANTE
87	DIGEMARA DOS SANTOS	EMPREGADO DOMÉSTICO
88	DIOGO LUIS RIBEIRO	METALÚRGICO
89	DURVALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	OUTROS
90	EDISON AUGUSTO FURLAN	ENGENHEIRO
91	EDMILSON MENGARELLI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
92	EDMILSON PIVETTA	ESTUDANTE
93	EDNA FELIX VIANA DA ROCHA	VENDEDOR
94	ELEANDRO RODRIGO MARTINS	ESTUDANTE
95	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	SECRETARIO
96	ELIANA MOREIRA	OUTROS
97	ELIETE BUENO DA SILVA LUCANNO	COMERCIANTE
98	ELISAMARA STENICO	ESTUDANTE
99	ELISANGELA LIBARDI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
100	ELISANGELA MARA CUSTODIO LEME	ESTUDANTE
101	EMANUELLA ALVES	ESTUDANTE
102	ENOQUE DE LIMA ARRUDA	COMERCIANTE
103	EURICO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESTUDANTE
104	EVANILDA PEREIRA	ESTUDANTE
105	EVELYN KATHY PAULINO	RECEPCIONISTA
106	EVERALDO DE OLIVEIRA	METALÚRGICO
107	EVERTON QUERINO SOARES	OUTROS

108	FABIO ALEXANDRE ROMANINI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
109	FABIO FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
110	FABIO FERREIRA DE MOURA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
111	FABIO LUIS COLETTI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
112	FATIMA FILOMENA REIS	ESTUDANTE
113	FELIPE ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	OUTROS
114	FELIPE NUNES BEDONI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
115	FERNANDA LOPES FERREIRA	COMERCIÁRIO
116	FERNANDA MANARIN	ALFAIATE E COSTUREIRO
117	FERNANDA RO SOLEM	ESTUDANTE
118	FERNANDO APARECIDO SANCHES	QUÍMICO
119	FERNANDO MIGUEL DE GODOY	INDUSTRIÁRIO
120	FLAVIA AMELIA DE CAMPOS	OUTROS
121	FLAVIA DE ASSIS FAVETTA	ESTUDANTE
122	FLAVIA RAFAELA SANTOS SILVA	ESTUDANTE
123	FLAVIO PENATTI	CONTADOR
124	FRANCINE DE PAULA	ESTUDANTE
125	FREDERICO FUMIO DERRE MITOOKA	OUTROS
126	GABRIELA ALEJANDRA DA CRUZ MALPELI	ESTUDANTE
127	GABRIELA EBURNEO MARTINS RUBIO	ESTUDANTE
128	GABRIELA FRAGA GARIBALDI	OUTROS
129	GERALDO DE CILLO JUNIOR	MOTORISTA
130	GERALDO FREIRE DE BASTOS	COMERCIANTE
131	GILBERTO ALVES DA SILVA	JORNALISTAS
132	GILMAR MARTINS ROSA	METALÚRGICO
133	GILSON ALAN ANDRADE	ESTUDANTE
134	GIOVAN RODRIGUES DIAS	ESTUDANTE
135	GIOVANNA RODRIGUES	NUTRICIONISTA E ASSEMBLADOS
136	GISELE NUNES PEREIRA	ESTUDANTE
137	GISLAINE JOLY	OUTROS
138	GLEISON CHIACCHIO BONILHA	ESTUDANTE
139	GREICE APARECIDA MARTINS GOMES	ESTUDANTE
140	GREYCE KELLY ROMERA CRUZ	RECEPCIONISTA
141	HAROLDO LUCAS CUSTODIO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
142	HELLEN GIULIANA FERREZ CASQUEL	OUTROS
143	HENRIQUE MACEDO BAUDEL	ENGENHEIRO
144	IBRAIM RAMOS SILVA	CARPINTEIRO
145	ILSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
146	ISAAC DIOGO LERMINO	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
147	ISABEL CRISTINA BORTOLETTO	ESTUDANTE
148	ISABELE SERIMARCO SABADIN	ESTUDANTE
149	ISAC FERREIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE
150	IVAN PAULO BEDENDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
151	IVONE APARECIDA LOPES	OUTROS
152	JANAINA MARIA ALVES	ESTUDANTE
153	JANDUIR PINHEIRO NUNES	MOTORISTA PARTICULAR
154	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA COLTURATO	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
155	JAQUELINE APARECIDA ABIBI OLEGARIO	VENDEDOR
156	JEAN CARLOS LOPES MARIANO	ESTUDANTE
157	JEAN STENICO	ESTUDANTE
158	JEFFERSON DOS SANTOS SAMPAIO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
159	JOANA DARC DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
160	JOÃO PERSEU OLIVEIRA DOS SANTOS	ENCANADOR
161	JOAQUIM MENDES RIBEIRO	ESTUDANTE

162	JONATHAS HENRIQUE MIANTE	OUTROS
163	JOSE DE OLIVEIRA COSTA	OUTROS
164	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	OUTROS
165	JOSE EMILIO ZILIO	COMERCIANTE
166	JOSE ERINEU DINI JUNIOR	VENDEDOR
167	JOSE MAURICIO GONZALEZ	MOTORISTA
168	JOSE OMIR ELIAS DA CRUZ JUNIOR	ESTUDANTE
169	JOSE PAULINO NETO	OUTROS
170	JOSE REINALDO PASSUELLO	ENGENHEIRO
171	JOSE ROBERTO PAGOTO	METALÚRGICO
172	JOSÉ VITOR DE CARVALHO	METALÚRGICO
173	JOSEANE ALICE MONTEBELO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
174	JOSIANY LONGATTO	ESTUDANTE
175	JOVIANA PAULA ALVES DOS SANTOS	VENDEDOR
176	JUCELIA SOARES	ESTUDANTE
177	JULIA SANTOS COSTA CHIOSSI	ESTUDANTE
178	JULIANA APARECIDA BOVICE	OUTROS
179	JULIANA DA SILVA TOLEDO	ESTUDANTE
180	JULIANA MANHEZE REQUENA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
181	JULIANA MAZZONETTO	ESTUDANTE
182	JULIANA PICCALUGA	ESTUDANTE
183	JULIANA VIEIRA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
184	JULIANO CESAR BATISTA	VIGILANTE
185	JULIANO JEFERSON VILANI	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
186	JULIO CESAR DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
187	KATIA ANTUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
188	KATIA BRITO SPADÃO	OUTROS
189	KÁTIA COROCHER	ESTUDANTE
190	KATIA PALMA DO PRADO	ESTUDANTE
191	KELLY CRISTINA DE MELO DANTAS	OUTROS
192	KELLY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	OUTROS
193	LAERCIO FALONE	CARPINTEIRO
194	LAZARO TROMBETA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
195	LEANDRO VINICIUS PONCE	ESTUDANTE
196	LEILA CRISTINA DO AMARAL	ESTUDANTE
197	LEILA MARIA DA SILVA CORREA LEITE	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
198	LETÍCIA GOMES DE MIRANDA	ESTUDANTE
199	LIGIA PREZOTTO ZAMBON	ESTUDANTE
200	LILIAN CORDEIRO	OUTROS
201	LUANA KELLEN MANARIM	ESTUDANTE
202	LUCAS DANIEL JOSÉ	OUTROS
203	LUCAS SALLES FAIZIBAI OFF	ESTUDANTE
204	LUCI REGINA BARBOSA	CABELEIREIRO
205	LUCIA CRISTINA LUCIO	OUTROS
206	LUCIANA SCUDELLER DA SILVA KONDA	ADMINISTRADOR
207	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	METALÚRGICO
208	LUCIANO MÁRCIO OBANA	VENDEDOR
209	LUCIELE SANTOS VACCHI PASSOS	ESTUDANTE
210	LUCILA VITORIA PETROCELLI MONIS	ESTUDANTE
211	LUCILENE MARIA LOPES	EMPREGADO DOMÉSTICO
212	LUIS EUGENIO MANTONI	METALÚRGICO
213	LUIZ CARLOS ORTIZ JUNIOR	ESTUDANTE
214	LUIZ CLAUDIO ARRIGHI	COMERCIÁRIO
215	LUIZ ROBERTO SCAREL JUNIOR	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

216	LUSIA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
217	MANOEL PINHEIRO PAES	METALÚRGICO
218	MARCELA ROMANI ANGELI	ESTUDANTE
219	MARCELO CHIEUS ZOCCA	ESTUDANTE
220	MARCELO DE OLIVEIRA CORDEIRO	ESTUDANTE
221	MARCIA APARECIDA QUICINE DE MORAES	OUTROS
222	MÁRCIO AUGUSTO SOUZA DAS CHAGAS	ESTUDANTE
223	MARCOS JOSE FRANZINI	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
224	MARCOS ROBERTO SOARES GONÇALVES SIQUEIRA	OUTROS
225	MARCOS RODRIGUES CONTESINI	OUTROS
226	MARIA ANGELA LIBARDI	OUTROS
227	MARIA ANGELICA ROCHA FERREIRA	CABELEIREIRO
228	MARIA ANGELICA ZEN	ESTUDANTE
229	MARIA APARECIDA BOVI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
230	MARIA APARECIDA SCHIAVUZZO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
231	MARIA BEATRIZ CASSAVIA AGUIAR JORGE PERECIM	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
232	MARIA CRISTINA DE MORAIS	ESTUDANTE
233	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUSA	ESTUDANTE
234	MARIA DE LOURDES TARANTINI SILVESTRI	OUTROS
235	MARIA ELISABETE MAJOLO	OUTROS
236	MARIA IOLANDA BERTAZZONI DE PAULA	OUTROS
237	MARIA JOANA DAVANZO	OUTROS
238	MARIA LIDIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
239	MARIA TERESA CORAL CREPALDI	ASSISTENTE SOCIAL
240	MARIANA PAES DE MENEZES	ESTUDANTE
241	MARILDA FRUTUOSO ANTUNES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
242	MARILEIDE DELMIRO DA SILVA	ESTUDANTE
243	MARINEIDI DELIBERALI CASALATINA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
244	MARISA VALERIA DA FONSECA	ESTUDANTE
245	MARLI APARECIDA SALLATTI FURLAN	OUTROS
246	MATEUS FAZANARO	DESENHISTA
247	MATHEUS VINICIUS MORAES	OUTROS
248	MAURICIO GEMENTE	ESTUDANTE
249	MAURICIO SCOTTON SEBE	ESTUDANTE
250	MAXIMIRA REBECA CORREA ELEUTERIO	COZINHEIRO
251	MAYRA FERNANDA SILVEIRA	ESTUDANTE
252	MELINA ANGELELI	ESTUDANTE
253	MICHELE CAROLINA DANTAS	ESTUDANTE
254	MILTON CESAR GRANDIS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
255	MIRIAM ROCHELLE RIGHI	OUTROS
256	MOACYR GERALDO GIBIN NETO	ESTUDANTE
257	MÔNICA CRISTINA DA SILVA	ESTUDANTE
258	MURILO BERARDELLI CELLA	ATLETA PROFISSIONAL
259	NAHIM FERNANDO GRIPPA TUONO	MECÂNICO
260	NATANAEL FERREIRA DE CAMARGO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
261	NAZARE MARIA BARONI CONSANI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
262	NELSON GONCALVES	SUPERVISOR
263	NEUSA FRANCISCA DE SOUZA BIGARAM	OUTROS
264	NILVA TERESINHA DE LIMA	ENFERMEIRO
265	NUMARA PALLUCCE	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
266	OLAIR DE GOIS	METALÚRGICO
267	ORIEL ADELINO DOS SANTOS FILHO	METALÚRGICO
268	OSANA MARIA BIFANI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
269	PATRÍCIO RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA

270	PAULO CESAR RICARTE	OUTROS
271	PAULO CESAR VIEIRA GASPAR	COMERCIANTE
272	PAULO MARASCHIN DOS SANTOS	ENGENHEIRO
273	PAULO ROBERTO CUSTODIO MENDONCA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
274	PAULO SERGIO GOIA	METALÚRGICO
275	PRISCILA BATISTA DA CRUZ	ESTUDANTE
276	PRISCILA DE FATIMA CAVALHEIRO	ESTUDANTE
277	PRISCILA FERNANDA DE MORAES	VENDEDOR
278	PRISCILLA CRISTIANA DOS SANTOS	ESTUDANTE
279	RAFAELA AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	ESTUDANTE
280	RAFAELA AUGUSTO ROSSINI	OUTROS
281	RAFAEL LIMA DA SILVA	ESTUDANTE
282	RAFAELA ROCHA ARCANJO CORREA	ESTUDANTE
283	RAMON DE SOUZA OLIVEIRA	ESTUDANTE
284	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
285	REBECA VITTI	OUTROS
286	REGENER MIGUEL GOMES ANHÃO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
287	REGIANE SCOTTON CORREA	SECRETARIO
288	REGINA HELENA BARBOZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
289	REGINA HELENA CAVALCANTE CUNHA	ENFERMEIRO
290	REGINA MARCHETO MENDES	OUTROS
291	REGINA RODRIGUES DE SOUSA	ESTUDANTE
292	REINALDO EVANGELISTA TEODORO	ESTUDANTE
293	RENAN RIBEIRO OLIVEIRA	ESTUDANTE
294	RENAN SILVEIRA DE GOES	ESTUDANTE
295	RENATA MORENO AVIGHI	ESTUDANTE
296	RENATO JOSE CANDIDO MARCHETTI	TÉCNICO DE QUÍMICA
297	RICARDO HILARIO	METALÚRGICO
298	RICARDO JOSE RACOSTA	METALÚRGICO
299	RITA DE CASSIA GUIMARAES GARCIA	ESTUDANTE
300	ROBERTO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO JUNIOR	ESTUDANTE
301	RODRIGO GUZZI CARINHA	DESENHISTA
302	RODRIGO LUIS JURADO	GERENTE
303	RODRIGO MORAIS MATULOVIC	ESTUDANTE
304	RODRIGO RAMOS	ESTUDANTE
305	ROMISON DE QUEIROZ MENDES	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
306	ROSANGELA MARIA MARQUES	COMERCIANTE
307	ROSEMARY LUZETTI NEMI	PSICÓLOGO
308	ROSENO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA
309	SAMIRA THEREZA GARBIM	OUTROS
310	SAMUEL DOS SANTOS	MECÂNICO
311	SANDRA REGINA DA SILVA	CONFECÇÃO
312	SERGIO REGINALDO BORTOLETTO	SECRETARIO
313	SERGIO RODRIGO MARIANO	OUTROS
314	SILANE DA SILVA REIS	ESTUDANTE
315	SILMAR JOSE DALTROZO PENTEADO	TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
316	SILVANA DO NASCIMENTO	OUTROS
317	SILVIA REGINA VALVERDE	ESTUDANTE
318	SIMONE CASSOLATO	OUTROS
319	SONIA ELIANA CORREAS DOS SANTOS	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
320	SUELY MARQUES	VENDEDOR
321	SULEI APARECIDA BAILARIN CARDOSO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
322	SYLVIO ARMANDO CAMPACCI NETO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
323	TATIANA AMORIM MACHADO DO AMARAL	EMPREGADO DOMÉSTICO

324	TATIANA CRISTINA DE MORAES MELLO	ESTUDANTE
325	TATIANA CRISTINA MANTOAN JACOB	ESTUDANTE
326	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA	OUTROS
327	THAIS GIBIN	ESTUDANTE
328	THAIS MICHELON	ESTUDANTE
329	THAIS SAGLIETTI MEIRA BARROS ROCHA	PSICÓLOGO
330	THAMYRES TOLEDO GAIOTTO	CONTABILISTA
331	THIAGO RAZERA	ESTUDANTE
332	THIAGO ROBERTO RICCI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
333	THIAGO TREVISAN SELVAGGIO	ESTUDANTE
334	VALCLEMIRIAM DE FATIMA BELLINI	SECRETARIO
335	VALDEMIR NUNES MACHADO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
336	VALDIR ELIAS SOBRINHO	VENDEDOR
337	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA MOSCON	OUTROS
338	VANESSA BRAGA	OUTROS
339	VANILDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	ALFAIATE E COSTUREIRO
340	VERA LUCIA BESERRA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
341	VERIDIANA FRANCO RUBIO	ESTUDANTE
342	VINÍCIUS ODAS SANTIM	OUTROS
343	WAGNER BARROS RAINHA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
344	WAGNER ROBERTO PEREIRA DA SILVA	METALÚRGICO
345	WASHINGTON LUIS ANDRE RODRIGUES	ESTUDANTE
346	WELLINGTON BRITO DA SILVA	OUTROS
347	WESLEY NEPOMUCENO PIMENTA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
348	WILLIAM NUNES RANDO	OUTROS
349	WILLIAM ROBERTO CLAUDINO	OUTROS
350	WILSON HILARIO MIANO	VENDEDOR

Ressalte-se, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino a MM. Juíza Federal a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no átrio do Fórum Federal desta Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 2020. Eu _____ Luiz Renato Ragni, Diretor de Secretaria, RF 7417, digitei, conferi e imprimi.

DANIELA PAULOVICH DE LIMA

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-04VNº 38, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR MATEUS FIRMINO CASTELO BRANCO DASILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora, **CLELIA LUCIA SARAIVA SIMÕES – RF 1030, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), está em gozo de férias regulamentares no período de 09 a 18/12/2020;**

Resolve, designar a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA – RF 2243**, para substituí-la no mesmo período.

Santos, 18 de dezembro de 2020.

MATEUS FIRMINO CASTELO BRANCO DASILVA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASANT-04VNº 39, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR MATEUS FIRMINO CASTELO BRANCO DASILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Efetivar a **escala de plantão do RECESSO JUDICIÁRIO** dos servidores lotados nesta Quarta Vara Federal para o dia 03/01/2021:

03/01/2021 – DORALICE PINTO ALVES - 8063

THYAGO BREY BITTENCOURT - 6431

LUCIANA MARIA DE SOUZA - RF 2243

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 18 de dezembro de 2020.

MATEUS FIRMINO CASTELO BRANCO DASILVA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-10VNº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Doutora Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi, JUÍZA FEDERAL TITULAR, da 10ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

1 - ALTERAR o período de férias do servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI - RF 5784, Supervisor (FC-05), anteriormente marcada para 07/01/2021 a 18/01/2021 (12 dias – exercício 2020) para 18/01/2021 a 29/01/2021 (12 dias).

2 - ALTERAR o período de férias da servidora ANDRESSA RESENDE COSTA – RF 6673 – Oficial de Gabinete (FC-05), anteriormente marcada para 07/01/2021 a 14/01/2021 e de 12/03/2021 a 18/03/2021 para 01/03/2021 a 15/03/2021;

Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi, Juíza Federal**, em 18/12/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 178, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Trata de Substituição do servidor Leonardo de Lima Oliveira, RF 7067

OMM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Leonardo de Lima Oliveira, RF 7067, Seção de Apoio a Microinformática de Dourados, esteve em gozo de suas férias regulares no período de 03/12/2020 a 12/12/2020;

CONSIDERANDO que o servidor está em licença médica no período de 14/12 a 18/12/2020.

I – DESIGNA o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4218**, para substituir o servidor **Leonardo de Lima Oliveira, RF 7067** na referida função no período de 03/12/2020 a 12/12/2020 e de 14/12/2020 a 18/12/2020, **sem prejuízo de suas atribuições**;

II – DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 176, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Trata de Substituição do servidor Guilherme Felipe Breetz Rodvalho, RF 7395.

OMM. Juiz Federal Dr. Fernando Nardon Nielsen Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Guilherme Felipe Breetz Rodvalho, RF 7395, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Dourados, estará em gozo de suas férias regulares no período de 07/01/2021 a 15/01/2021.

I – DESIGNA a servidora **Adriana Barroso Vaz, RF 5229**, para substituir o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodvalho, RF 7359** na referida função no período de 07/01/2021 a 15/01/2021, **sem prejuízo de suas atribuições**;

II – DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 179, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Trata de retificação da Portaria 161/2020 - DOUR/DSUJ

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o item I da Portaria DOUR-DSUJ Nº 161/2020 (6283035) conforme segue:

ONDE SE LÊ:

I - DESIGNAR como juizes plantonistas, nas Subseções Judiciárias vinculadas à Unidade Administrativa da Regional II, composta pelas subseções de Dourados, Navirai e Ponta Porã, durante o período do recesso forense, **compreendido entre os dias 20/12/2020 e 06/01/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados, os juizes a seguir relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODOS	JUIZES
20 e 21/12/2020	Dra. Dinamene Nascimento Nunes , MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS
22 e 23/12/2020	Dr. Fernando Nardon Nielsen , MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.
24 e 25/12/2020	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz , MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Navirai/MS.
26 e 27/12/2020	Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira , MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.
28/12/2020	Dr. Fábio Fischer , MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.
29 e 30/12/2020	Dr. Rubens Petrucci Junior , MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.
31/12/2020 e 01/01/2021	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira , MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.
02 e 03/01/2021	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade , MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.
04 a 06/01/2021	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva , MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

LEIA-SE:

I - DESIGNAR como juizes plantonistas, nas Subseções Judiciárias vinculadas à Unidade Administrativa da Regional II, composta pelas subseções de Dourados, Navirai e Ponta Porã, durante o período do recesso forense, **compreendido entre os dias 20/12/2020 e 06/01/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados, os juizes a seguir relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODOS	JUIZES
20/12/2020	Dra. Dinamene Nascimento Nunes , MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS
21 a 23/12/2020	Dr. Fernando Nardon Nielsen , MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.
24 e 25/12/2020	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz , MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Navirai/MS.
26 e 27/12/2020	Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira , MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.
28 a 30/12/2020	Dr. Fernando Nardon Nielsen , MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.
31/12/2020 e 01/01/2021	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira , MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.
02/01 a 06/01/2021	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva , MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen**, Juiz Federal, em 18/12/2020, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 6283177/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001499-59.2014.4.03.8002

Documento nº 6283177

À vista do requerimento de nº 6058650, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6253023, concedo ao(à) servidor(a) **LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ**, **RF 11065**, licença para tratamento de saúde no período de **02/09/2020 a 04/09/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira**, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6361847/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001499-59.2014.4.03.8002

Documento nº 6361847

À vista do requerimento de nº 6286695, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6300609, concedo ao(à) servidor(a) **LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, RF 11065**, licença para tratamento de saúde no período de **20/11/2020 a 28/11/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6361849/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001499-59.2014.4.03.8002

Documento nº 6361849

À vista do requerimento de nº 6302450, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6308456, concedo ao(à) servidor(a) **LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, RF 11065**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **29/11/2020 a 04/12/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6343333/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001585-30.2014.4.03.8002

Documento nº 6343333

À vista do requerimento de nº 6277526, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6290005, concedo ao(à) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787**, licença para tratamento de saúde no dia **18/11/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6285707/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 6285707

À vista do requerimento de nº 6259875, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6261368, concedo ao(à) servidor(a) **LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723**, licença para tratamento de saúde no dia **12/11/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6343382/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001889-29.2014.4.03.8002

Documento nº 6343382

À vista do requerimento de nº 6071464, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6274269, concedo ao(à) servidor(a) **ARIANY MAIA DOS SANTOS, RF 6475**, licença para tratamento de saúde no dia **09/09/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6343386/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001889-29.2014.4.03.8002

Documento nº 6343386

À vista do requerimento de nº 6101185, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6274269, concedo ao(à) servidor(a) **ARIANY MAIA DOS SANTOS, RF 6475**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **16/09/2020 a 22/09/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6371642/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001865-98.2014.4.03.8002

Documento nº 6371642

À vista dos requerimentos de nº 5963031 e 6140443, homologados pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme documento de nº 6354423, concedo ao(à) servidor(a) **DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **03/08/2020 a 30/10/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6371654/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001865-98.2014.4.03.8002

Documento nº 6371654

À vista do requerimento de nº 6220350, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6354425, concedo ao(à) servidor(a) **DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **31/10/2020 a 29/11/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6352561/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001970-75.2014.4.03.8002

Documento nº 6352561

À vista do requerimento de nº 6325367, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6329015, concedo ao(à) servidor(a) **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE, RF 7140**, licença para tratamento de saúde no período de **02/12/2020 a 13/12/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6353137/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002389-95.2014.4.03.8002

Documento nº 6353137

À vista do requerimento de nº 6005628, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6353008, concedo ao(à) servidor(a) **VERA LUCIA AVILA DA SILVA, RF 6500**, licença para tratamento de saúde no período de **17/08/2020 a 15/09/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados como o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6352616/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002425-40.2014.4.03.8002

Documento nº 6352616

À vista do requerimento de nº 6326177, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6329023, concedo ao(à) servidor(a) **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO, RF 3702**, licença para tratamento de saúde no período de **03/12/2020 a 10/12/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6352781/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002521-55.2014.4.03.8002

Documento nº 6352781

À vista do requerimento de nº 6309880, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6324309, concedo ao(à) servidor(a) **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, RF 4963**, licença para tratamento de saúde no período de **29/11/2020 a 01/12/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6283141/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002619-40.2014.4.03.8002

Documento nº 6283141

À vista do requerimento de nº 6218161, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6258780, concedo ao(à) servidor(a) **SUZANA PINHEIRO ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia **29/10/2020**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6352814/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002619-40.2014.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 6304409, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6324307, concedo ao(à) servidor(a) **SUZANA PINHEIRO ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801**, licença para tratamento de saúde no período de **23/11/2020 a 07/12/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6357281/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003400-62.2014.4.03.8002

Documento nº 6357281

À vista do requerimento de nº 6307078, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6324308, concedo ao(à) servidor(a) **FERNANDO HWANG, RF 7380**, licença para tratamento de saúde no período de **30/11/2020 a 07/12/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6366800/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002998-44.2015.4.03.8002

Documento nº 6366800

À vista do requerimento de nº 6303931, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6304903, concedo ao(à) servidor(a) **LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE, RF 7437**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **27/11/2020 a 06/12/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6371495/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002025-55.2016.4.03.8002

Documento nº 6371495

À vista dos requerimentos de nº 5927751, 5959974, 6005903, 6107492 e 6179507, homologados pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme documento de nº 6354427, concedo ao(à) servidor(a) **ANGELA VENTUROZO ALCÁZAR DE SOUZA, RF 7440**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **16/07/2020 a 12/12/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6352660/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003647-72.2016.4.03.8002

Documento nº 6352660

À vista do requerimento de nº 6300711, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6327030, concedo ao(à) servidor(a) **FABIO AKIRAYAMAMOTO, RF 7372**, licença para tratamento de saúde no período de **25/11/2020 a 04/12/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6357316/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000184-88.2017.4.03.8002

Documento nº 6357316

À vista dos requerimentos de nº 6259734, 6264632 e 6314093, homologados por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6324311, concedo ao(à) servidor(a) **JANILDO CARLOS TAVARES, RF 7451**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia **13/11/2020**, no período de **16/11/2020 a 20/11/2020** e no dia **30/11/2020**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6374119/2020

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 14/2020 (5957098), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia visando a substituição da cobertura predial, substituição de parte danificada na estrutura do telhado, substituição/complementação dos subsistemas de captação de água pluvial (rufo e contra-rufo, condutores), bem como serviços de impermeabilização das calhas de concreto no edifício sede da Justiça Federal de Campo Grande, homologado em 09/12/2020, em favor da empresa **ENGEPOWER CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 34.191.568/0001-59, por ter atendido as exigências previstas no edital.

A CPGR-SUCT, ao verificar se as condições de habilitação consignadas no edital ainda se mantinham (item 14.6 do edital e § 1º do art. 48 do Decreto nº 10.024/2019), constatou que a empresa estava irregular junto à Receita Federal, vez que a certidão havia vencido em 09/12/2020 (6272746).

Ao solicitar a devida regularização, conforme atestado no e-mail 6351192, enviado em 11/12/2020, foi apresentada a seguinte justificativa (6351817):

"Segue em anexo demonstrativo da efetivação do parcelamento e pagamento junto a receita federal, estamos aguardando apenas liberação do sistema que ocorrerá até a próxima segunda-feira, liberando antes envio a CND."

Em 15/12/2020 (6360127), houve nova tentativa frustrada de emissão da referida certidão.

Na mesma data, a ENGEPOWER CONSTRUÇÕES LTDA foi notificada pelo NUAD-MS (6366308) para, em 24 (vinte e quatro) horas, apresentar a certidão regularizada.

Em resposta, justificou:

"Conforme documentos em anexo não conseguimos renovar a certidão devido a ausência de algumas GFIP SEM MOVIMENTO, hoje agendamos na receita para esclarecimentos e procedemos com o envio do solicitado, precisamos aguardar o processamento na base da RFB para emissão da mesma."

Ressalto que o serviço a ser contratado é de extrema importância para a Justiça Federal, tendo se passado uma semana desde a primeira solicitação de regularização, prazo mais que razoável para que a irregularidade pudesse ser sanada.

Além do mais, o término do exercício financeiro se aproxima, sendo de extremo interesse da Administração que tal contratação se concretize.

Desse modo, não há mais o que se esperar.

Restou comprovado que a empresa ENGEPOWER CONSTRUÇÕES LTDA não manteve a condição de regularidade fiscal, prevista no subitem 9.9.2 do edital:

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

O edital é claro ao prever:

"14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49 (g.n)."

As previsões editalícias são transcrições literais dos parágrafos 1º e 2º do art. 48 do Decreto nº 10.024/2019. Vejamos:

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49 (g.n).

Por sua vez, as regras acima transcritas regulamentam os incisos XXIII e XVI, ambos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002:

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Tal regulamentação já constava no já revogado Decreto nº 5.450/2005:

Art. 27. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Diante do exposto, nos termos do § 2º do art. 48 do Decreto nº 10.024/2019, cancelo a homologação (6343757) e determino o retorno ao certame, procedendo-se a nova convocação, respeitada a ordem de classificação.

À CPGR-SUOT para anulação da nota de empenho nº 2020NE000686 (6348715).

Ciência à CPGR-SULS, à CPGR-SUCT, ao NULF e à SADM-MS.

Oportunamente, à CPGR-SUJR para os fins do art. 49 do Decreto nº 10/024/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/12/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6366721/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001095-03.2017.4.03.8002

Documento nº 6366721

À vista do requerimento de nº 6263058, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6300572, concedo ao(à) servidor(a) **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF7399**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 13/11/2020, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6352704/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003660-03.2018.4.03.8002

Documento nº 6352704

À vista do requerimento de nº 6319083, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6322691, concedo ao(à) servidor(a) **LUANA BARRETO DE ARRUDA, RF 7457**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 30/11/2020 a 09/12/2020, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6337776/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004340-85.2018.4.03.8002

Documento nº 6337776

À vista do requerimento de nº 6237589, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6258019, concedo ao(a) servidor(a) **CÉSAR JACOB GOMES, RF 1561**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia **06/11/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6371427/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004871-74.2018.4.03.8002

Documento nº 6371427

À vista do requerimento de nº 6335371, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 6338258, concedo à servidora **JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA, RF 7489**, licença médica, no período de **04/12/2020 a 02/01/2021** (30 dias), nos termos do Art. 207, § 4º, da Lei nº 8.112/1990.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6285675/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001157-72.2019.4.03.8002

Documento nº 6285675

À vista do requerimento de nº 6269151, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6270226, concedo ao(a) servidor(a) **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI, RF 7461**, licença para tratamento de saúde no dia **16/11/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6365960/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001157-72.2019.4.03.8002

Documento nº 6365960

À vista do requerimento de nº 6339277, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 6359822, concedo ao(a) servidor(a) **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI, RF 7461**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia **04/12/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASADM-MS Nº 46, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração da portaria 42, relativa a escala de recesso 2020/2021 dos servidores lotados na Administração da SJMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária de MS, e necessidade de serviço na Secretaria Administrativa, quanto ao plantão do recesso forense da Administração deste Foro;

RESOLVE:

I - ALTERAR parcialmente o inciso I, da Portaria 42 (6305222), nos seguintes termos:

- a) **acrescentar a alínea B** para atendimento na Assessoria Jurídica do DFORMS;
- b) **incluindo a Alínea C** para atendimento na Central de Digitalização da Secretaria Administrativa; e;
- c) **alterar a alínea B**, item 2, e **incluir a alínea F**, ambas do Núcleo de Recursos Humanos;

DIRETORIA DO FORO:

B. Para atendimento do Gabinete da Direção do Foro:

Victor de Moraes da Cruz, nos períodos de 21, 22, 23/12/2020, no horário das 12 às 16 horas.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

C. Para atendimento na Central de Digitalização:

- 1. *Darci Mochiuti Junior, no período de 21, 22, 23, 28, 29, 30/12/2020, no horário das 09 às 15 horas.*
- 2. *Cesar Jacob Gomes, no período de 21, 22, 23, 28, 29, 30/12/2020 e 04, 05, 06/01/2021, no horário das 09 às 15 horas.*

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS:

ONDE SE LÊ:

A. Para atendimento do Núcleo:

B. Para atendimento da Seção de Cadastro de Pessoal:

1. Heleno de Oliveira Brito, nos períodos de 21, 22, 23, 28, 29/12/2020, no horário das 12 às 18 horas.
2. Lenilza Mari Lopes Duarte, nos períodos de 30/12/2020 e 04, 05, 06/01/2021, no horário das 12 às 18 horas.

LEIA-SE:

A. Para atendimento do Núcleo:

B. Para atendimento da Seção de Cadastro de Pessoal:

1. Heleno de Oliveira Brito, nos períodos de 21, 22, 23, 28, 29, 30/12/2020 e 04, 05, 06/01/2021 no horário das 12 às 18 horas.
2. Lenilza Mari Lopes Duarte, nos períodos de 21, 22, 23, 28, 29, 30/12/2020 e 04, 05, 06/01/2021, no horário das 12 às 18 horas.

F. Para atendimento na Seção de Saúde e Qualidade de Vida:

1. Iris Inari Bambil Ujiie Lima, nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020, das 12:00 às 16:00hs.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 19/12/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VN° 20, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

AJUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, em licença médica nos dias 24/09/2020, 30/11/2020 e 01/12/2020 (3 dias), sem prejuízo de sua função.

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 18/12/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-02VN° 21, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

AJUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

I – ALTERAR o item I, da portaria 15, de 15 de dezembro de 2020, para que, onde consta:

"I – DETERMINAR que permaneçam de plantão no recesso forense, no período de **26, 27 e 28.12.2020**, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

- Angela Barbara Amaral d' Amore, Diretora de Secretaria;
- Luciano Nunes de Matos;
- Márcio Massayoshi Toyota;
- Debora Almeida Da Rosa;
- João de Paula Ribeiro Júnior. "

passa a constar:

"I – DETERMINAR que permaneçam de plantão no recesso forense, no período de **26, 27 e 28.12.2020**, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

- Angela Barbara Amaral d' Amore, Diretora de Secretaria;
- Luciano Nunes de Matos;
- Márcio Massayoshi Toyota;
- Debora Almeida Da Rosa;
- João de Paula Ribeiro Júnior
- Tatiane Medeiros Horn Cortada. "

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 18/12/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VN° 28, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...Estabelece a escala de servidores da 5a. Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 04 a 06.01.2021.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos da Portaria NUAJ-MS nº 09 de 09 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão no período de 04/01/2021 (a partir das 09:00 horas) a 06/01/2021 (até as 12:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

1. **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária;
2. **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário;
3. **SANDRAMARA DUARTE DASILVABACHA**, Técnica Judiciária.

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, ficando os servidores dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, nos termos do artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10 de 03 de julho de 2020 e da Portaria NUAJ-MS nº 09 de 09 de novembro de 2020. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº 99142-5511.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

PORTARIA CPGR-05VNº 31, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece a escala de servidores da 5ª Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 16A 29/01/2021

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

R E S O L V E:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 15/01/2021 (a partir das 18:00 horas) a 29/01/2021 (até as 18:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

Período de 15/01/2021 (a partir das 18:00 horas) a 22/01/2021 (até as 18:00 horas):

1. **JULIANA JÉSSICA FERAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária;
2. **ANA CÉLIA LUBAS SILVA**, Técnica Judiciária;
3. **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária.

Período de 22/01/2021 (a partir das 18:00 horas) a 29/01/2021 (até as 18:00 horas):

4. **JULIANA JÉSSICA FERAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária;
5. **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, Técnica Judiciária;
6. **ARIANY MAIADOS SANTOS**, Técnica Judiciária;

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, ficando os servidores dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, nos termos do artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10 de 03 de julho de 2020. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº 99142-5511.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)